Projeto de Lei nº _____/2025.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO SOLLIDUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o INSTITUTO SOLLIDUS, inscrito no CNPJ sob o nº. 41.929.386/0001-06, com sede na rua Coronel Pinto, nº. 397, bairro Centro, município de Boa Vista/RR.

Parágrafo único. Ao Instituto Sollidus, são assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º - O Instituto Sollidus é uma entidade associativa civil, independente e sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, estabelecida por tempo indeterminado, sendo que com seu reconhecimento como de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL proporcionará acesso a recursos e incentivos públicos, bem como facilitará a celebração de parcerias com o poder público e outras entidades.

Art. 3 º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Boa Vista em 5 de novembro de 2025.

JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei visa o reconhecimento e declaração de utilidade pública ao Instituto Sollidus, como decorrência da sua importância local na promoção da assistência social, apoio comunitário, promoção de dignidade e bem-estar, sempre servindo de maneira desinteressada.

O Instituto Sollidus é uma organização dedicada à solidariedade e apoio à comunidade. Com mais de 50 famílias cadastradas, eles oferecem suporte vital através de doações e benefícios. Além disso, estendem sua ajuda para além das fronteiras cadastradas, acreditando que a compaixão não tem limites.

Demonstração da forma de como a entidade de Assistência Social fomentou, incentivou e qualificou a participação dos usuários e as estratégias que foram utilizadas em todas as etapas de execução de suas atividades, monitoramento e avaliação. A atividade foi estrutura de forma conjunta, houve um levantamento da situação dos documentos no Sistema DigSUS, depois foi realizada uma apresentação de como elaborar, seus principais elementos e depois houveram outros desdobramentos com parcerias.

ATIVIDADE REALIZADA: Entrega de Cestas Básicas e fornecimento de Marmitas

PÚBLICO-ALVO: famílias em risco e vulnerabilidade social

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: 50 pessoas

DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE: 27 de dezembro de 2024/noite/semestralmente

RECURSOS FINANCEIROS: Doações

RECURSOS HUMANOS: voluntários do Instituto

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL: Bairro Cidade Satélite/Boa Vista-RR.

RESULTADOS OBTIDOS A PARTIR DA ATIVIDADE REALIZADA:

1.**Impacto imediato na segurança alimentar –** A distribuição de cestas básicas e o fornecimento de marmitas garantiram o acesso imediato a alimentos de qualidade, promovendo a segurança alimentar das famílias em situação de vulnerabilidade, além da base para habilitação no programa de Governo Cozinha Solidária.

2.**Fortalecimento da rede de apoio comunitária –** As atividades mobilizaram diversos atores sociais, incluindo voluntários, parceiros e a comunidade local, fortalecendo a solidariedade e a cooperação entre eles.

3.**Redução de situações de risco social –** O acesso a alimentos básicos contribuiu para a diminuição de situações de risco, como fome, desnutrição e problemas de saúde relacionados à má alimentação e ainda se organizando para habilitação na Cozinha Solidária, financiada pelo Governo Federal.

4.**Identificação de novas demandas sociais –** Durante a entrega das cestas, foram identificadas outras necessidades das famílias, como acesso a serviços de saúde, educação e assistência social, permitindo o planejamento de futuras intervenções.

5.**Promoção de dignidade e bem-estar –** A ação trouxe alívio e esperança às famílias beneficiadas, promovendo a dignidade e o bem-estar, especialmente em um momento de dificuldade econômica.

6.**Ampliação da visibilidade da instituição –** A atividade reforçou o papel da instituição como agente de transformação social, ampliando sua credibilidade e visibilidade junto à comunidade e potenciais parceiros.

ATIVIDADE REALIZADA: Atendimentos médicos, enfermagem, odontólogos, Assistentes Sociais e Psicólogos.

PÚBLICO-ALVO: População Carcerária

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: 150 pessoas

DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE: Houveram 02 atendimentos sendo 01 em 2024 e 01 em 2025

RECURSOS FINANCEIROS: Próprios dos sócios

RECURSOS HUMANOS: voluntários do Instituto

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL: Boa Vista

RESULTADOS OBTIDOS A PARTIR DA ATIVIDADE REALIZADA: Fornecimento do acesso aos serviços de saúde, que muitas vezes são omitidas aos atendimentos.

ATIVIDADE REALIZADA: Participação no Controle Social

PÚBLICO-ALVO: População em Geral

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: Usuários do SUS

DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE: Sempre que houver demanda

RECURSOS FINANCEIROS: Próprios dos sócios

RECURSOS HUMANOS: voluntários do Instituto

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL: Boa Vista

RESULTADOS OBTIDOS A PARTIR DA ATIVIDADE REALIZADA: Contribuição na melhora da Saúde Pública do país.

Como declarado, a entidade não remunera a qualquer cargo ou título sua diretoria, não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores, sob nenhuma forma e pretexto, atendendo assim os ditames da Lei, a qual disciplina a matéria.

Assim, com seu reconhecimento como de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL proporcionará acesso a recursos e incentivos públicos municipais, bem como facilitará a celebração de parcerias com o poder público municipal e outras entidades locais, fortalecendo a eficácia das ações e projetos em prol da comunidade atendida pelo Instituto, contribuindo para o crescimento e o bem-estar coletivo boavistense.

Desta forma, atendidos os requisitos legais para proposição deste Projeto de Lei, contamos com o favorável apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a devida e justa aprovação.

Por todo o exposto, peço o apoio dos nobres vereadores para aprovação da proposta.

Câmara Municipal de Boa Vista/RR em 5 de novembro de 2025.

CARLA DEMETRIO MARTINS MATOS MESSIAS:51804344249

Assinado de forma digital por CARLA DEMETRIO MARTINS MATOS MESSIAS:51804344249
Dados: 2025.11.05 13:04:18 -04'00'

Pra. CARLA MESSIAS
Vereadora

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.929.386/0001-06 **MATRIZ**		**27/04/2021**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO SOLLIDUS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
94.92-8-00 - Atividades de organizações políticas
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CEL PINTO	**397**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.301-150	**CENTRO**	**BOA VISTA**	**RR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INSTITUTOSOLLIDUS@GMAIL.COM	**(95) 9148-1179**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/10/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/11/2025** às **13:43:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

INSTITUTO SOLLIDUS

CARTÓRIO LOUREIRO
FIS. 01124
RTD/PJ

ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO SOLLIDUS

Atualizado em outubro de 2024.

INSTITUTO SOLLIDUS

CARTÓRIO LOUREIRO
Fls: 02/24
RTD/PJ

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - **O INSTITUTO SOLLIDUS**, fundado em 27 de março de 2021, no Município de Boa Vista, estado de Roraima, inscrito no CNPJ 41.929.386/0001-06 e registrado neste Cartório 1º Ofício em 27/04/2021 (vinte e sete de abril de 2021). Trata-se de uma Associação Civil de direito privado, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, e com autonômia técnica, administrativa, patrimonial e financeira, atuando de forma abrangente na Região Norte.

Parágrafo Único – **O INSTITUTO SOLLIDUS,** tem sua sede e foro na Capital do Estado de Roraima, sito a Rua Coronel Pinto, 397, Bairro: Centro, CEP: 69.301-150 no município de Boa Vista.

Art. 2º- O **INSTITUTO SOLLIDUS** tem como missão e visão:

I) **Missão:** *"Prestar serviço de atendimento em gestão social, com relevância aos eixos previstos na Declaração Universal dos Direitos Humanos";*

II) ***Visão:*** *"Tornar-se referência regional na prestação de serviço de assessoramento em gestão e assistência social, espiritual para cidadãos necessitados".*

Art.3º A Organização tem como Finalidade Principal: Promover e desenvolver ações integradas nas áreas de consultoria, assessoria, capacitação, pesquisa e execução de projetos, com o propósito de atender às necessidades de contratantes nas esferas pública e privada, contribuindo para o fortalecimento de grupos sociais diversos, o desenvolvimento institucional, a geração de conhecimento técnico-científico e a valorização cultural, em consonância com os interesses do **INSTITUTO SOLLIDUS** e da sociedade.

CARTÓRIO LOUREIRO
Fls. 03/24
RTD/PJ

Art.4º - O INSTITUTO SOLLIDUS tem as seguintes finalidades complementares:

I. Prestar consultoria e assessoria de qualquer serviço, planejamento, elaboração, execução e avaliação de planos, programas, projetos e quaisquer prestação de serviço, nas ações previstas nas áreas: saúde, educação, agricultura, primeira infância, assistência social, trabalho e geração de renda, socioambiental, segurança alimentar e nutricional, habitação, meio ambiente e sustentabilidade, responsabilidade social e ambiental, tecnologia e inovação, inclusão digital, gestão do trabalho e educação, empreendedorismo social, economia solidária, esporte, lazer, cultura e em outras áreas sociais correlatas, infraestrutura, serviços urbanos e rural, no âmbito da esfera pública e privada.

II. Desenvolver e promover capacitações e treinamentos contínuos para atender às demandas do mercado e necessidades das áreas de atuação, qualificando profissionais e agentes sociais para melhor desempenho de suas funções.

III. Realizar pesquisas aplicadas, desenvolvendo estudos e projetos que forneçam subsídios para decisões estratégicas e operacionais dos contratantes, sempre alinhados aos interesses institucionais do INSTITUTO **SOLLIDUS.**

IV. Elaborar e implementar Planos, Programas e Projetos sociais voltados para a inclusão, desenvolvimento e melhoria das condições de vida de grupos sociais em situação de risco e vulneráveis, baseado na concepção da equidade de gênero, raça e cor.

V. Promover ações que possibilitem a captação de recursos financeiros e materiais, de modo a viabilizar projetos sociais, culturais e institucionais tanto para do **INSTITUTO SOLLIDUS** quanto para seus contratantes.

VI. Estabelecer parcerias estratégicas com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil (OSC), para a execução de ações conjuntas, visando o fortalecimento de capacidades institucionais e o atendimento das demandas dos contratantes.

VII. Propiciar aos públicos-alvo atividades voltadas as ações de responsabilidade social e ambiental, geração de renda e defesa dos direitos humanos, de forma a promover a justiça social e a inclusão de grupos marginalizados.

CARTÓRIO LOUREIRO
Fls. 04/24
RTD/PJ

VIII. Promover o desenvolvimento e a disseminação de conhecimentos técnicos, científicos e sociais, garantindo a capacitação contínua dos colaboradores do **INSTITUTO SOLLIDUS** e de seus parceiros, em consonância com os valores da organização.

XIX. Fomentar a preservação e valorização da memória cultural e popular brasileira, promovendo a arte, cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, especialmente em comunidades tradicionais e grupos étnicos.

X. Desenvolver atividades focadas no atendimento das necessidades dos contratantes, buscando sempre alinhar essas ações aos interesses estratégicos e institucionais do **INSTITUTO SOLLIDUS**, promovendo soluções customizadas e de alto impacto.

XI. Adaptar os serviços e ações do INSTITUTO SOLLIDUS às demandas específicas dos projetos e contratos estabelecidos.

XII. Articular e promover voluntariado nas atividades do **INSTITUTO SOLLIDUS**;

XIII. Dedicar-se as atividades de promoção humana, religiosa, beneficente, emocional. Psicológica, educacional, entre outras que objetive o desenvolvimento humano.

Parágrafo Único - O INSTITUTO SOLLIDUS não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art.5º - No desenvolvimento de suas atividades do **INSTITUTO SOLLIDUS** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, Publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião em obediência a lei 9.790/99, inciso I, Artigo 4º.

Parágrafo Único - Para cumprir seu propósito do **INSTITUTO SOLLIDUS** poderá atuar por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, de doação de pessoa física ou jurídicas ou prestação de serviços intermediários de apoio a

CARTÓRIO LOUREIRO
Fls 05/24
RTD/PJ

outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins, em consonância com o Parágrafo Único do art. 3°, da lei 9.790/99 e especificamente por meio:

a) da celebração de convênios, contratos e outros instrumentos de compromissos. com pessoas físicas ou jurídicas nacionais e estrangeiras ou internacionais;

b) do desenvolvimento de programas e projetos de capacitação de recursos humanos;

c) da divulgação de matérias relacionadas as suas atividades através de exposições, documentos, artigos e outros;

d) da promoção de intercâmbio de informações e de pessoal em âmbito nacional e/ou internacional, conforme legislação vigente;

e) da permuta ou doação de duplicatas de peças, documentos especificas nos termos previstos na legislação em vigor cem normas internas vigentes;

f) da participação e colaboração técnica nas atividades de instituições cientificas nacionais, estrangeiras e internacionais realizada em sua área de atuação;

g) do desenvolvimento de programas de educação científica e divulgação de conhecimento;

h) da organização e manutenção de sistema de informações sobre o Estado. e Região Norte;

i) da prestação de serviços a órgãos e entidades dos setores privados e públicos ou pessoas físicas envolvendo a exploração direta dos resultados das pesquisas;

j) da contratação de serviços de profissionais especializados inclusive através de pessoas jurídicas celebração de convênios e outros instrumentos legais objetivando estabelecer parcerias com empresas públicas e privadas órgãos públicos, organismos internacionais, fundações públicas e privadas, universidades e outras instituições afins, nacionais e estrangeiras;

k) defesa, preservação e conservação do meio ambiente do desenvolvimento sustentável.

CARTÓRIO LOUREIRO
Fls. 06/24
C. RTD/PJ

Art. 6º - O **INSTITUTO SOLLIDUS** terá um Regimento Interno e organograma que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará suas normas e procedimentos.

Art. 7º - O **INSTITUTO SOLLIDUS** tem sua sede e foro no Município de Boa Vista, no Estado de Roraima, entretanto, poderá exercer a qualquer tempo, a juízo da Diretoria, que consultará a Assembléia Geral, promover a instalação de sucursais, unidade de serviços, departamentos ou quaisquer outras formas de representação em qualquer outros Municípios do território Nacional.

CAPÍTULO II
DOS (AS) SÓCIOS (AS)

Art. 8º - O **INSTITUTO SOLLIDUS** é constituída por um número ilimitado de sócios (as) regularmente admitidos (as) distinguidos (as) em 03 (três) categorias:

I) FUNDADORES (AS) – Aqueles (as) que preenchendo as condições para serem sócios (as) ativos (as) se inscreveram no quadro social até a data da primeira assembleia ordinária;

II) ATIVOS (AS) – Os profissionais liberais de múltiplas áreas, admitidos durante a existência da Entidade que se comprometem a tomar a parte ativa no trabalho da Instituição e sejam arrolados pela Diretoria, de acordo com este Estatuto e as Disposições de Regimento Interno;

III) MANTENEDORES (AS) – Toda pessoa física ou jurídica comprometida a cooperar técnica e financeiramente com a Entidade.

Art. 9º - Critérios para associar-se:

I) Os pré-requisitos são: pessoas físicas, brasileiro e/ou naturalizado, identificadas com o escopo estatutário desta Entidade e integrados por meio da sua Assembleia Geral de Fundação;

II) Para admissão de um futuro sócio, o mesmo deverá apresentar a Proposta de Admissão devidamente preenchida e encaminhada para a direção do **INSTITUTO SOLLIDUS;**

Parágrafo Único: Após o recebimento da Proposta de Admissão por esta entidade, a mesma deverá ser submetida à aprovação da Diretoria.

CARTÓRIO LOUREIRO
Fls: 07:24
C. RTD/PJ

Art. 10º – A admissão de sócios (as) é feita pela Diretoria de acordo com o Estatuto e Regimento Interno.

Art. 11º – O desligamento ou extinção do sócio dar-se-á:

a) Quando solicitado pelo sócio e formalizado conforme Requerimento padrão, encaminhado à presidência;

b) Quando infringir qualquer disposição legal ou estatutária:

c) O grau da infração praticada pelo associado será avaliado pela Direção do **INSTITUTO SOLLIDUS,** atendendo as fases advertência, notificação e penalidade, devidamente formalizadas, sendo:

d) Advertência: Trata-se de um aviso ao colaborador para que ele tome conhecimento do seu comportamento ilícito e das implicações que podem advir em caso de reincidência;

e) Notificação: Visa disciplinar, resgatar o comportamento do notificado conforme as exigências da instituição. Ela pode ocorrer após advertências ou até mesmo logo após o cometimento de uma falta. Esta falta terá que ser bastante grave, pois haverá prejuízo aos valores, visão e missão da Organização;

f) Penalidade: Trata-se do ato de punir, como: a suspensão das atividades ou mesmo o desligamento da Associação.

4) Por ocasião do óbito do sócio.

Parágrafo Único **–** O desligamento do sócio no quadro será analisado e determinado pela diretoria da entidade.

Art. 12º – Os (as) sócios (as) fundadores (as) e ativos (as) têm os mesmos direitos e obrigações, podendo votar e serem votados (as), segundo o Regimento Interno.

INSTITUTO SOLLIDUS

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 13º - São direitos dos Associados:

I) Gozar de todos os benefícios e vantagens proporcionadas pela organização;

II) Participar das Assembléias ordinárias/extraordinárias e eventos capacitação e outros, promovidos pela organização;

III) Manifestar-se quanto às resoluções a serem tomadas pela Diretoria e Conselho;

IV) Apresentar-se como membro do **INSTITUTO SOLLIDUS** quando encontrar-se em regularidade com todos os artigos previstos no Capítulo II, Seção I deste Estatuto;

V) Direito de votar e ser votado para qualquer cargo de direção da Organização, respeitadas as deliberações da alínea j do Art. 28º deste Estatuto.

Art. 14º - São deveres dos Associados:

I) Cumprir o presente Estatuto;

II) Zelar pelo bom nome do **INSTITUTO SOLLIDUS;**

III) Contribuir com ações possíveis e lícitas para que esta Organização cumpra seu papel e alcance seus objetivos;

IV) Comparecer nas Assembléias ordinário-extraordinárias e participar das decisões tomadas nas mesmas;

V) Prestigiar a organização por todos os meios ao seu alcance e difundir o espírito de comunhão entre os sócios.

INSTITUTO SOLLIDUS

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

Art.15º - O **INSTITUTO SOLLIDUS** será constituída por:

I- Assembléia Geral

II- Diretoria

III- Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – O **INSTITUTO SOLLIDUS** contará com o número mínimo de participantes, a Diretoria e do Conselho Fiscal, terão suas atuações da maneira acordada com a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Art. 16º - Assembleia Geral, órgão soberano da Organização, constituir-se-á dos (as) sócios (as) em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 17º- Compete à Assembleia Geral:

I- Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II- Reformular o Estatuto da Entidade com no mínimo ¾ (três quartos) de seus membros;

III- Decidir sobre a extinção da Organização, nos termos previstos neste Estatuto;

IV- Decidir sob a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V- Aprovar o Regimento Interno;

VI- Eleger e/ou destituir a diretoria ou qualquer de seus membros e ainda a recompor em caso de vacância, por meio de Assembleia Geral para esse fim;

VII- Analisar e emitir parecer sobre prestação de contas da diretoria referente ao exercício anterior;

VIII- Aprovar o planejamento, as diretrizes, os programas, a celebração ou rescisão de convênios, contratos, acordos, parcerias e cooperação propostos pela Diretoria Executiva.

Art. 18º- A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

I- Pela Diretoria

II- Pelo Conselho Fiscal

III- Por requerimento de 20 % (Cinquenta e um por cento) ou 1/5 dos associados com direito a voto em primeira convocação e na segunda convocação pelos números de sócios presentes e que estejam em dia com os compromissos sociais.

Art. 19º- A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente 02 (duas) vezes por ano, sendo a primeira no mês de janeiro para ouvir o relatório da Diretoria e apreciar o parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exame de contas e livros da tesouraria e para a eleição e posse da nova Diretoria e do Conselho Fiscal e a segunda 30 (trinta) dias após a posse da Diretoria eleita para apresentação do Plano de Ação e metas.

Art. 20º - A convocação da Assembléia Geral extraordinária será feita por meio de edital afixado na sede da Organização, e/ou publicado em mídia social anteriormente acordada, por circulares convocatórias aos sócios ou outros meios convenientes com antecedência mínima de 03 (três) dias. Com exceção da Assembléia para eleição, que deverá ser convocada com antecedência mínima de 10(dez) dias, obedecendo aos seguintes itens:

I) Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos sócios e em segunda convocação com qualquer número, com exceção do disposto no artigo 34;

II) As decisões das Assembléias são tomadas por maioria de votos dos presentes não sendo admitidas procurações;

III) As atas das Assembléias serão registradas em livros próprios que ficarão sob a guarda do (a) secretário (a);

IV)A Assembleia Geral pode ser convocada por 1/5 dos associados.

Art. 21º - A Organização adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benéficos e vantagens pessoais em decorrência da participação dos processos decisórios.

Parágrafo Único - Esta associação receberá doação, assim como poderá fazê-la, de forma a promoção de sua sustentabilidade e ampliação e alcance de seus princípios e objetivos.

Art. 22º- A Diretoria será constituída por um Presidente (a), um Vice-Presidente (a), um Tesoureiro (a), com as definições:
I- O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período;

II- Os membros da Diretoria deverão ser fundadores (as), sócios (as) ou ativos (as) e poderão ser reeleitos (as) para mais um mandato;

III- Os membros da Diretoria deverão apresentar atestado de antecedente criminal Federal e Estadual, atestando idoneidade e que não tenha antecedentes civis e criminais;

IV-Os membros da Diretoria não deverão exercer cargo de Diretoria em outra instituição governamental.

Art. 23º - Compete à Diretoria:

I-Administrar, cumprindo e fazendo cumprir as disposições do Estatuto, do Regimento Interno e as deliberações das Assembléias Gerais;

CARTÓRIO LOUREIRO
Fls 12/24
RTD/PJ

II- Elaborar e submeter Assembléia Geral a proposta de programação anual da Organização;

III- Criar departamentos, comissões e equipes de trabalho, (nomeando dentre os as) sócios (as), os (as) respectivos (as) chefes departamentais ou coordenadores (as);

IV- Apresentar ao final de cada gestão, em Assembléia Geral, para ciência dos (as) associados (as), um balanço geral de sua administração financeira e atividades correlatas;

V- Reunir-se com instituições públicas ou privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

VI- Contratar serviços de terceiros, admitir e demitir funcionários (as);

VII- Convocar a realização de Assembléias Gerais e extraordinárias;

VIII- Aplicar sanções aos membros da Diretoria que faltarem injustificadamente por mais de 03 (três) reuniões consecutivas ou cuja frequência às reuniões da Diretoria seja inferior a 50% (Cinquenta por cento);

IX- Designar quem preencha vagas que ocorrerem na Diretoria e no Conselho Fiscal até o término de seus respectivos mandatos, desde que tais vagas sejam inferiores a 50% (Cinquenta por cento) do número total de diretores (as) e conselheiros (as) eleitos;

X- Convocar Assembléia Geral extraordinária para preenchimento das vagas ocorridas na Diretoria e/ou no Conselho Fiscal;

XI- Definir nova(s) linha(s) de conduta do **INSTITUTO SOLLIDUS**, observando-se rigorosamente os princípios fixados no Estatuto;

XII- Aprovar inscrições dos (as) sócios (as);

XIII- Aplicar sanções aos associados (as) que desatenderem as normas do Estatuto do **INSTITUTO SOLLIDUS,** do Regimento Interno ou agir em desconformidade com as finalidades/princípios desta organização;

XIV- Elaborar o Regimento Interno e submetê-lo a aprovação da Assembleia Geral;

CARTÓRIO LOPES REIS
Fls. 13/24
RTD/PJ

XV- Regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens executivas para disciplinar o funcionário interno da Entidade;

XVI- Definir sobre os assuntos de interesses da Associação, compreendendo as criações de cargos e funções, descritos no Regimento Interno.

XVII- Deferir ou indeferir sobre a inscrição de associado quando reconhecer a inadequação do (a) mesmo (a) com os objetivos do **INSTITUTO SOLLIDUS**.
XVIII- Resolver os casos omissos neste Estatuto.

Parágrafo Único – Somente será concedido aos membros da Diretoria ajuda de custo, diárias e passagens aéreas ou terrestres, quando estes forem convocados ou indicados oficialmente, via documentos, para tratar de assuntos relacionados aos cargos respectivamente ou temas e assuntos de interesses da instituição.

Art. 24º – Compete ao Presidente da Diretoria:

I- Governar as atividades da Organização;

II- Convocar e presidir as reuniões de diretoria e da Assembléia Geral;

III- Prestar contas, juntamente com o Diretor e Tesoureiro, por meio de Balanço Geral e demais demonstrativos contábeis, após prévia aprovação pelo Conselho Fiscal, assim como o orçamento anual, para discussão e aprovação na Assembléia Geral;

IV- Apresentar, juntamente com o Diretor e Secretário, os relatórios do exercício e o plano de trabalho a ser submetido à Assembléia Geral;

V- Representar a Organização em juízo ou fora dele, juntamente com os demais diretores;

VI- Assinar, conjuntamente com o Diretor e Tesoureiro, cheques ou outros documentos pertinentes à vida financeira da entidade;

VII- Assinar convênios, contratos, acordos ou ajustes, bem como rescindi-los, após apreciação em Assembléia Geral;

VIII- Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regime Interno;

IX- Representar do **INSTITUTO SOLLIDUS** ativa e passivamente, Judicial e Extrajudicialmente;

X- Dirigir, orientar e acompanhar as atividades da instituição, buscando alternativas que venham de encontro aos anseios e necessidades do grupo;

XI- Autorizar em conjunto com o (a) Tesoureiro (a) ou Vice-Presidente (a), todos os pagamentos de títulos e despesas que se fizerem devidos, assinando com este, cheques ou documentos relativos à tesouraria;

XII- Admitir e demitir funcionários (as);

XIII- Nomear grupos de trabalho para atividades específicas referente a quaisquer assuntos de interesse do grupo;

XIV- Promover a integração dos (as) sócios (as), mantenedores (as) e ativos (as), através da criação de um clima de respeito mútuo e participação de todos (as);

XV- Contratar e convidar profissionais para apresentação de temas de interesses da instituição que possam beneficiar o desenvolvimento dos trabalhos na instituição.

XVI- Firmar contratos, acordos e convênios ou rescindi-los, desde que aprovados pela Diretoria;

XVII- Propor atos normativos administrativos e técnicos para o bom desenvolvimento institucional, com aprovação da Diretoria.

Art. 25º – Compete ao Vice-Presidente:

I- Participar ativamente das reuniões da Diretoria na consecução de seus objetivos administrativos;

II- Substituir o (a) Presidente (a) em suas faltas ou impedimentos;

III- Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;

IV- Prestar de modo geral a sua colaboração ao (a) Presidente.

Art.26º- Compete ao (a) Tesoureiro (a):

I- Movimentar contas bancárias, assinando conjuntamente com o presidente todos os documentos pertinentes a área financeira da entidade;

II- Apresentar juntamente com o Presidente, o balanço geral e demais demonstrativos contábeis para apreciação junto ao Conselho Fiscal e aprovação final perante Assembléia Geral;

III- Assinar convênios, contratos, acordos ou ajustes, bem como rescindi-los nos casos de inadimplência, juntamente com o Presidente;

VI - Realizar pagamentos com o (a) Presidente, Tesoureiro(a).

VII -Substituir o (a) Presidente e o Vice-Presidente (a) em seus impedimentos;

VIII- Organizar os relatórios exigidos pelos Órgãos de governo e particulares, juntamente com as prestações de contas;

XIX-Manter atualizado o registro de cadastro e de frequência dos membros da **SOLLIDUS**.

X-Dirigir e superintender o serviço da tesouraria, assinando cheques e toda documentação de sua pasta, juntamente com o (a) Presidente (a) ou a Vice-Presidente (a);

XI -Organizar o Livro - Diário e outros, tendo-os sob sua guarda;

XII -Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Entidade;

XIII-Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

XIV- Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;

XV- Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Entidade, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sob as operações patrimoniais realizadas;

XVI-Depositar em estabelecimento bancário, da escolha da Diretoria, as importâncias que receber e registrar em livro próprio os donativos em espécie;

XVII-Organizar mensalmente o balancete do caixa;

XVIII-Organizar anualmente o balanço financeiro e patrimonial, assim como a ata do Conselho Fiscal, preparando o parecer deste Conselho;

XIX-Preparar anualmente, com brevidade, a fim de atender as exigências dos Órgãos Governamentais e particulares, toda documentação de sua pasta para colaborar com a secretaria em suas prestações de contas;

XX-Ter sob sua guarda todos os móveis e imóveis da sociedade, registrando-os em livros próprios – livro patrimonial – e mantê-los em boa forma;

XXI-Registrar os bens imóveis, utensílios, móveis, veículos, biblioteca, ações, aplicações e outros;

XXII-Fazer anualmente um inventário dos bens existentes, dos recebidos durante o ano, assim como as baixas o balanço patrimonial e o relatório a ser entreguem à Diretoria.

Art. 27º - A Diretoria do **INSTITUTO SOLLIDUS** reunir-se-á ordinariamente bimestralmente, e a qualquer tempo extraordinariamente, para fim especial e inadiável por convocação do (a) Presidente (a) o requerimento da maioria dos (as) Diretores (as).

Parágrafo Único - Para haver qualquer decisão ou outra ação não prevista é necessário ter qu*órum* com maioria absoluta da Diretoria (Cinquenta por cento, mais um).

Art. 28º - O Conselho Fiscal será composto por 02 (dois) membros efetivos (as) eleitos (as) na Assembléia Geral.

I- O mandato do Conselho Fiscal será coincidente ao mandato da Diretoria;

II- Em caso de vacância, deverá ser convocada a Assembléia geral para nova indicação e término do mandato.

CARTÓRIO LOUREIRO
Fls: 18/24
RTD/PJ

Art. 29º - Compete ao Conselho Fiscal:

I- Examinar os livros de escrituração da Organização;

II- Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para organismos superiores do **INSTITUTO SOLLIDUS;**

III- Examinar o balancete semestral apresentado pelo (a) tesoureiro (a) opinando a respeito;

IV-Apreciar os balanços e inventários que acompanham relatório anual da Diretoria;

V- Requisitar ao Tesoureiro a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômicas e financeiras, realizadas pela Organização;

VI-Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

VII- Convocar extraordinariamente Assembléia Geral.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 02 (dois) meses e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 30º- As atividades dos (as) Diretores (as) e Conselheiros (as) serão inteiramente gratuitas, sendo lhes vedado (a) a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens, aos dirigentes ou associados sob nenhuma forma de pretexto.

SEÇÃO I

Da Direção

Art. 31 º - A Diretoria será composta por 03 (três) membros, sendo e cada um tarar o mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período, constituído assim.

I- Um Presidente;

II- Um Vice-presidente

III- Um Tesoureiro.

CARTÓRIO LOUREIRO
Fls. 19/24
RTD/PJ

Art. 32º - As decisões da Direção serão tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, e caso aconteça empate, a decisão será remetida para Assembléia Geral.

Parágrafo Único - Os assuntos tratados e as deliberações constarão de atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio e assinada pelos presentes ao final dos trabalhos.

Art. 33º - Será automaticamente destituído da Direção o membro que deixar de aparecer a três reuniões consecutivas ou seis alternadas, sem apresentar justificativa a juízo dos demais conselheiros.

Art. 34º - A Direção contrai responsabilidade solidariamente junto as obrigações assumidas por esta instituição durante a sua gestão até que se cumpram as mesmas, após a aprovação das contas pela Assembléia Geral Ordinária no final do seu mandato.

Art. 35º - A responsabilidade solidária se circunscreve ao montante dos prejuízos causados.

Art. 36º - Os membros da Diretoria respondem a qualquer tempo, salvo prescrição extinta, pelos atos praticados ou omissão em que houver incorrido, equiparando-se aos administradores de Sociedade Anônimas para os efeitos de responsabilidade criminal.

Parágrafo Único: Fica sob responsabilidade individual, para qualquer dos integrantes da organização, responder juridicamente por qualquer medida arbitrária tomada fora do âmbito de suas funções destacadas no cumprimento do presente Estatuto.

SEÇÃO II
Da Manutenção da Organização

Art. 37º Os meios e recursos para atender os objetivos da SOLLIDUS, serão obtidos por meio de:

I - Contribuição dos sócios

II – Termo de parcerias, convênios e contratos firmados com poder público, privado e terceiro setor para financiamento de projetos na sua área de atuação;

III - subvenções diversas;

IV – doações diretas ou não de pessoas físicas ou jurídicas pública e privada, legados e heranças;

V - promoções diversas;

VI – Por promoção de cursos e eventos;

VII - Parcerias e projetos desenvolvidos;

VIII-Termo de Cooperação técnicas com diferentes setores e instituições que atuam correlacionadas as finalidades do **INSTITUTO SOLLIDUS;**

IX-Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio sobre sua administração;

IX- Recebimento de direitos morais;

XI-Captação de recursos, por meio de geração de renda (licenciamento, aluguéis, eventos, produtos, serviços, fundos patrimoniais, marketing de causa);

XII- Por meio de Crowdfunding, ou seja, financiamento coletivo pontual e /ou financiamento coletivo recorrente;

XIII-Outras fontes.

CAPÍTULO V
DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA

Art. 38º - A eleição da Diretoria terá as seguintes bases:

I- A eleição da Diretoria desta Organização será realizada em conformidade com este Estatuto;

II- Após a publicação do Edital de convocação da Assembléia Geral para eleição da Diretoria, no ano da eleição, os sócios candidatos deverão registrar chapas

CARTÓRIO LOUREIRO
Fls: 24
RTD/PJ

contendo 03 (três) nomes para a Diretoria, na sede da Organização, até 03 (três) dias antes da Assembléia Geral citada;

III- As chapas poderão ser numeradas por ordem de registro na data da inscrição;

IV- A cada sócio será permitido participação em apenas uma chapa;

V- A chapa deverá conter os nomes dos candidatos com seus respectivos cargos, assinatura dos candidatos e seus respectivos números de registro nesta Organização;

VI- Esta Assembleia Geral poderá determinar se as eleições serão diretas, abertas ou secretas, concluídas após o término da apuração dos resultados;

VII- O registro de apenas uma chapa, poderá ser declarada vencedora obtendo aclamação direta nesta Assembléia;

VIII- Na ocorrência de mais de uma chapa a Assembleia Geral deverá ser transformada em Assembléia Geral Permanente, ficando a mesa diretora responsável em encaminhar a eleição da Comissão Eleitoral, com número ímpar de integrantes, junto aos participantes da Assembléia, sendo vetada a participação de membros de chapa nessa comissão;

IX- É atribuição da Comissão Eleitoral: elaborar Regimento Eleitoral a ser aprovada na Assembléia Geral, a realização e apuração das eleições; mandando confeccionar votos, arrumar urnas e determinar o local, data e hora de votação, apuração e promulgação do resultado, cujo prazo máximo não poderá ultrapassar 05 (cinco) dias, após o início Assembleia Geral;

X- Será analisado apto para votar e ser votado, o sócio devidamente registrado quando encontrar-se em regularidade com todos os artigos previstos no Capítulo II, Seção I deste estatuto, e com associação nesta Entidade em pelo menos 90 (noventa) dias antecedidos a realização das eleições;

XI- Será considerada vencedora a chapa com 50% mais 1(um) dos votos válidos apurados pela Comissão Eleitoral, cabendo ao Regimento Eleitoral orientar em caso de empate.

Parágrafo Único – Caso o empate perdure a chapa vitoriosa será aquela que possuir o sócio mais idoso e mais antigo nesta Entidade.

CARTÓRIO LOUREIRO
Fls: 22/24
RTD/PJ

CAPÍTULO VI
DO PATRIMÔNIO

Art. 39º - O **INSTITUTO SOLLIDUS** aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 40º - O patrimônio do **INSTITUTO SOLLIDUS** será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, ações e títulos da dívida pública e os bens que venham a possuir através de doações, legados, compra ou qualquer outro meio lícito.

Art. 41º - A renda do **INSTITUTO SOLLIDUS** será proveniente de contribuições, ofertas, doações, legados, títulos, apólice, juros, bazares, feiras beneficentes, verbas governamentais, verbas internacionais e quaisquer outros proventos.

Art. 42º - Todos os bens e resultados financeiros do **INSTITUTO SOLLIDUS** serão aplicados direta ou indiretamente para a realização dos fins do Art. 2º deste Estatuto e pela maneira regulamentada do mesmo.

Art.43º - No caso de extinção da **INSTITUTO SOLLIDUS**, respeitando os direitos de terceiros, os bens remanescentes serão transferidos para uma Entidade congênere, com personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes no Estado de Roraima, qualificado nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social, devidamente registrada no C.M.A.S. e, deliberada em Assembléia Geral Específica.

Art. 44º- Na hipótese de a organização obter e, posteriormente adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO VII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 45º - A apresentação de contas do **INSTITUTO SOLLIDUS** observará a Lei 9.790/99, Inciso VII, do Art. 4º:
I- Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

CARTÓRIO LOPES
Fls. 23/24
RTD/PJ

II- A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras do **INSTITUTO SOLLIDUS,** incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

III- A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV-As prestações de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebida serão feitas, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 70º da Constituição Federal.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46º - O presente Estatuto bem como a extinção ou dissolução da Organização poderá ser resolvida somente em Assembleia Geral com a presença da maioria absoluta dos representantes da Diretoria e participação de sócios com direito a voto, em pleno gozo de seus direitos sociais, especialmente convocados para esse fim:

I- Neste Estatuto foram respeitadas as disposições estabelecidas no Art. 2º e 16º, no inciso I deste Estatuto, sob pena de nulidade;

II- A convocação será formal, conforme o Art.14º deste Estatuto, esclarecendo-se as modificações estatutárias propostas ou os motivos da extinção da Associação, respeitando-se as finalidades do **INSTITUTO SOLLIDUS.** A segunda convocação para Assembleia com fim de extinção deverá ser feita 05 (Cinco) dias após a primeira convocação.

Art. 47º- O **INSTITUTO SOLLIDUS**, não promoverá, subsidiará, propiciará, estimulará ou participará de quaisquer atividades de cunho político-partidário, sendo proibidas manifestações dessa natureza nas dependências de sua sede, unidades de serviço, sucursais, representações ou no decorrer das atividades externas de sua denominação social, marcas, sinais ou expressões de propaganda em favor de quaisquer práticas estranhas aos fins sociais.

Art. 48 º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria referendados pela Assembleia Geral.

Art. 49º- O INSTITUTO SOLLIDUS, manterá os seguintes registros:

I- Livro de Registro de Atas de Assembleias;

II- Outros Livros Fiscais e Contábeis obrigatórios;

III- Registros digitalizados.

Parágrafo Único- O Livro de Registros de Atas das Assembleia Gerais, poderão ser confeccionadas em folhas soltas, numeradas de 01 a 50 folhas, com Termo de Abertura e Encerramento, assinados pelo (a) Presidente (a).

Art. 50º - Aprovação da atualização do Estatuto Social pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de outubro de 2024, passando a vigorar nesta data.

Boa Vista, RR 04 de outubro de 2024.

Laura Gonçalves Ferreira

PRESIDENTA DO INSTITUTO SOLLIDUS

CARTÓRIO LOUREIRO — DR. JOZIEL LOUREIRO, TABELIÃO E REGISTRADOR
AV. VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL.: (95) 3624-3050 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

REGISTRO
Documento Registrado e digitalizado sob Nº. 00015317, Livro A-25
Protocolado sob Nº.00023916. Registro em 28/10/2024.
Dou fé: Boa Vista-RR, 28/10/2024.
Emol. 135,96 Fund. 13,60 Fisc. 6,79Fec. 6,79 Iss. 6,79
Total. 185,93

Priscila Gabrielle F. Dias
Escrevente Autorizada
Cartório Loureiro

CARTÓRIO LOUREIRO — DR. JOZIEL LOUREIRO, TABELIÃO E REGISTRADOR
AV. VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL.: (95) 3624-3050 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

Selo Eletrônico de Fiscalização do TJ/RR.
Prot.: 00023916 Registro: 00015317
Livro. A-25 de 28/10/2024,
Emitido por:EDI SEVERINO DE SOUSA JUNIOR
Selo:00001583450200450646 43E
Valide o selo em: selororaima.com.br

Priscila Gabrielle F. Dias
Escrevente Autorizada
Cartório Loureiro

CARTÓRIO LOUREIRO
1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
BOA VISTA - RORAIMA

INSTITUTO SOLLIDUS

CARTORIO LOUREIRO
Fls: 01 DS
RTD/PJ
BOA VISTA-RR

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos 04 dias do mês de outubro de 2024, às 19h00min, no novo escritório da Organização SOLLIDUS, situado à Rua Coronel Pinto, 397, Bairro Centro, CEP 69301-150, na Capital do estado de Roraima, foi realizada a reunião extraordinária da Organização. A reunião contou com a presença dos membros fundadores e ativos da Organização. A convocação teve como objetivo tratar e definir as seguintes pautas: (1). Mudança da denominação social da pessoa jurídica e Atualização do Estatuto Social; (2). Desistência da transferência da Sede da Organização para Manaus, com permanência em Boa Vista/RR e atualização do endereço; (3) Renovação dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; e (4) demais assuntos gerais. A reunião foi iniciada pelo Presidente em exercício Sr. Nazareno Barroso de Souza Junior, que saudou a todos os presentes e destacou a importância desse momento de retomada das atividades e do alinhamento da associação com as novas demandas e desafios. Ele ressaltou o papel fundamental da SOLLIDUS no fortalecimento de grupos sociais e no desenvolvimento técnico-científico e institucional, e a necessidade de manter a organização alinhada com os preceitos atuais de governança e transparência e inicia a leitura das pautas, a seguir: **1. Mudança da denominação social da pessoa jurídica e Atualização do Estatuto Social.** O Presidente convida neste momento a indicada para o término do mandato, a Sra. Laura Gonçalves Ferreira para condução da reunião, dando início a primeira pauta: A mudança da denominação social de pessoa jurídica, ou seja, de **SOLLIDUS** para **INSTITUTO SOLLIDUS**, tendo em vista que foi realizada uma análise sobre as proposições das alterações do Estatuto Social, considera-se mais adequado adotar o nome abreviado de **INSTITUTO SOLLIDUS,** inclusive decidindo de imediato por sua utilização nos documentos oficiais a nova denominação social após aprovação sem nenhuma objeção. Na sequência foi realizada a leitura das propostas de alterações do Estatuto Social, explicando que algumas modificações eram necessárias para adequar a instituição às mudanças nas legislações vigentes e às necessidades operacionais da entidade. Entre as principais alterações, destacou-se a inclusão de novas cláusulas que visam garantir uma maior transparência na gestão e a adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), assegurando o tratamento

CARTÓRIO LOUREIRO
Fls: 02/05
RTD/PJ
BOA VISTA-RR

adequado das informações pessoais dos membros e beneficiários da organização. Após a leitura completa do Estatuto, abriu-se a palavra para discussão. Os membros presentes ressaltaram a importância de atualizar o documento para refletir as mudanças na estrutura organizacional e administrativa da associação, e foi sugerido que as alterações fossem comunicadas de forma ampla aos demais associados, para garantir que todos estivessem cientes e engajados nas mudanças. Assim, esta pauta foi esgotada quando todos os presentes concordaram com a proposta, pois assim garante que o esse Instrumento acompanhe o crescimento da organização e as novas demandas jurídicas e operacionais da sociedade. **2. Desistência da transferência da Sede da organização para Manaus e Atualização de Endereço:** O presidente explicou o ocorrido na tentativa de deixar a Sede em Manaus, mas não houve nenhum ato oficial nesta Capital, conforme comprovação dos Cartórios dessa cidade. Após as devidas considerações confirma-se a desistência da transferência da Sede da Organização para Manaus conforme aprovação na Assembleia Geral ocorrida em 20/02/2023, com permanência do registro e sede/foro jurídico em Boa vista-Roraima, com o novo endereço, situado à Rua Coronel Pinto, 397, Bairro Centro, CEP 69301-150, em Boa Vista, Roraima. No momento explicou-se pelo Presidente que o espaço físico foi cedido à entidade para uso administrativo e operacional, o que reduzirá custos e facilitará o atendimento e a execução de projetos na região. A nova localização foi vista como estratégica por todos os presentes, sendo central e de fácil acesso para parceiros, voluntários e beneficiários. A mudança de endereço foi discutida e definida no âmbito do impacto positivo que terá na visibilidade e no fortalecimento das ações institucional. Foi sugerido que a nova sede fosse inaugurada com um evento para marcar esse momento de reestruturação e ampliar o relacionamento com os parceiros locais. **3. Renovação dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal:** Posteriormente, foi apresentada a proposta de renovação dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, visto que se em continuidade ao mandato anterior este terá duração até 20/02/2025, duração acordada pelos presentes nesta reunião. A composição ficou: **Sra. Laura Gonçalves Ferreira, brasileira, Assistente Social, separada judicialmente, inscrita no CPF: 150.555.742-91, RG: 1760.415 SSP/PA, residente e domiciliada a Rua: Eclipse Solar, Nº 154, Bairro: Cidade Satélite, Boa Vista/RR,**

CARTÓRIO LOUREIRO
Fls: 03 105
RTD/PJ
BOA VISTA-RR

CEP: 69317-519 para o cargo de Presidenta, tendo como Vice-Presidente a Sra. Eriana Sabrina Ferreira de Oliveira Marques, brasileira, autônoma, casada, inscrita com CPF: 008.168.264-63, RG: 261.141 SSP/RR, residente e domiciliada a Rua: João XXIII, Nº 67, Bairro: Aparecida, Boa Vista/RR, CEP:69306-160, a Sra. Francisca Ângela Gondim de Souza, brasileira, Assistente Social, união estável, inscrita no CPF: 382.657.533-49, RG:472.524-7, SSP/RR, residente e domiciliada a Rua: Plutão, Nº 213, Cidade Satélite, Boa Vista/RR, CEP:69317-452, sendo indicada como Tesoureira. No Conselho Fiscal, os membros indicados foram o Sr. Nazareno Barroso de Souza Junior, Assistente Social, união estável, com CPF: 368.539.842-34, RG: 105686/SSP/RR, residente a Rua: Plutão, Nº 213-B, Cidade Satélite, Boa Vista/RR, CEP:69317-452 e como Suplente o Sr. Artur Marcelo dos Santos Sacramento, solteiro, Químico/Industrial/Consultor Ambiental, inscrita no CPF: 490.146.842-15, RG: 409.9290 SSP/RR, residente e domiciliado a Rua: João Padeiro, Nº 361, Bairro: Buritis, CEP:69309-71, designado como Suplente, proposta aceita por todos. Enfatiza-se que durante a discussão sobre a nova composição da Diretoria, foi destacado o papel crucial de uma liderança sólida e alinhada com os princípios da organização para garantir a continuidade dos projetos e o cumprimento dos objetivos da SOLLIDUS. Os presentes destacaram o excelente desempenho da atual gestão e reafirmaram sua confiança na continuidade do trabalho com a nova composição. Foi levantada a importância de capacitar continuamente os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para que estejam sempre atualizados com as melhores práticas de governança e gestão de associações sem fins lucrativos. A sugestão foi bem recebida e será incorporada ao plano de desenvolvimento institucional. 4**. Assuntos Gerais:** Na sequência, foram discutidos outros temas de interesse da associação. Entre eles, foi sugerido que a SOLLIDUS reforçasse parcerias com instituições de ensino e pesquisa na Região Norte, a fim de ampliar a geração de conhecimento técnico-científico e a capacitação dos membros e colaboradores da associação. Também foi sugerido que a associação intensifique a busca por novos projetos e parcerias que fortaleçam sua atuação em áreas estratégicas, como saúde pública, educação e assistência social. Outros membros sugeriram a ampliação da atuação do **INSTITUTO SOLLIDUS** para além da Região Norte, aproveitando o potencial de crescimento e o reconhecimento das atividades

CARTÓRIO LOUREIRO
Fls: 04/05
RTD/PJ
BOA VISTA-RR

realizadas até o momento. Essa proposta será objeto de análise futura, levando em consideração a capacidade operacional e os recursos disponíveis. **Encerramento:** Após as discussões, todas as pautas foram colocadas em votação e aprovadas por unanimidade pelos presentes. O Sr. Nazareno agradeceu a confiança dispensada e se colocou a disposição para colaborar no que for preciso para o desenvolvimento da instituição, passando a palavra a nova Presidenta Sra. Laura Gonçalves Ferreira que também agradeceu a participação de todos e reforçou o compromisso de manter a associação atuante, transparente e comprometida com seu propósito. Sem mais assuntos a tratar, o Sr. Nazareno encera a reunião agradecendo pela oportunidade e solicita que a nova Presidenta Sra. Laura Gonçalves Ferreira der por encerrada a reunião e lavre a Ata, assim foi realizada também salda pela confiança e colaboração de todos para esse novo pleito e declarou por encerrada a reunião às 21h00min.

Boa Vista, Roraima, 04 de outubro de 2024.

CARTÓRIO LOUREIRO
1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
BOA VISTA - RORAIMA

LAURA GONÇALVES FERREIRA
PRESIDENTA DO INSTITUTO SOLLIDUS

CARTÓRIO LOUREIRO — DR. JOZIEL LOUREIRO, TABELIÃO E REGISTRADOR
AV. VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL.: (95) 3624-3050 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

AVERBAÇÃO
Registro.00015361, do livro A-25.Protocolo:00023967.
AVERBADO a margem do registro nº.00015317.
Dou Fé. Boa Vista-RR, 13/11/2024.
Emol. 81,13 Fund. 8,12 Fisc.4,05Fec. 4,05 Iss. 4,05 Total. 110,40

Priscila Gabrielle F. Dias
Escrevente Autorizada
Cartório Loureiro

CARTÓRIO LOUREIRO — DR. JOZIEL LOUREIRO, TABELIÃO E REGISTRADOR
AV. VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL.: (95) 3624-3050 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

Selo Eletrônico de Fiscalização do TJ/RR.
Prot.: 00023967 Registro: 00015361
Livro. A-25 de 13/11/2024,
Emitido por:Priscila Gabrielle Fernandes Dias
Selo:00001583450200465427275
Valide o selo em: selororaima.com.br

Priscila Gabrielle F. Dias
Escrevente Autorizada
Cartório Loureiro

INSTITUTO SOLLIDUS

CARTÓRIO LOUREIRO
1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
BOA VISTA - RORAIMA

LISTA DE PRESENÇA

Data: 04/10/2024

ORD.	NOME	ASSINATURA	CATEGORIAS (*)
01	LAURA GONÇALVES FERREIRA		Associados Fundadores
02	ERIANA SABRINA FERREIRA DE OLIVEIRA MARQUES		Participante da Nova Diretoria
03	FRANCISCA ANGELA GONDIM DE SOUZA		Associados Fundadores
04	NAZARENO BARROSO DE SOUZA JÚNIOR		Associados Fundadores
05	ARTUR MARCELO DOS SANTOS SACRAMENTO		Associados Fundadores
06	ARTHUR SALGADO FERREIRA		Associados Beneméritos
07	SUELI PEREIRA DA SILVA		Associados Beneméritos
08	ANDERSON NASCIMENTO SOUZA		Associados Fundadores
09	RAONI GONÇALVES DE ASSIS		Associados Fundadores
10	JOCELMA MENDONÇA OLIVEIRA		Associados Beneméritos
11	BIANCA GONDIM BARROSO		Associados Beneméritos
12	JOSÉ MORAIS LEITE		Convidado

CARTÓRIO LOUREIRO — DR. JOZIEL LOUREIRO, TABELIÃO E REGISTRADOR
AV. VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL.: (95) 3624-3050 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

REGISTRO
Documento Registrado e digitalizado sob Nº. 00015317, Livro A-25.
Protocolado sob Nº.00023916. Registro em 28/10/2024.
Dou fé: Boa Vista-RR, 28/10/2024.
Emol. 135,96 Fund. 13,60 Fisc. 6,79Fec. 6,79 Iss. 6,79
Total. 185,93

Priscila Gabrielle F. Dias
Escrevente Autorizada
Cartório Loureiro

CARTÓRIO LOUREIRO — DR. JOZIEL LOUREIRO, TABELIÃO E REGISTRADOR
AV. VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL.: (95) 3624-3050 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

Selo Eletrônico de Fiscalização do TJ/RR.
Prot.: 00023916 Registro: 00015317
Livro. A-25 de 28/10/2024,
Emitido por:EDI SEVERINO DE SOUSA JUNIOR
Selo:00001583450200450646 43E
Valide o selo em: selororaima.com.br

Priscila Gabrielle F. Dias
Escrevente Autorizada
Cartório Loureiro

(*) Categorias

I. Associados Fundadores
II. Associados Beneméritos
III. Associados Contribuintes
IV. Associados Beneficiados
V. Participante da nova diretoria
VI. Convidados

INSTITUTO SOLLIDUS

CARTÓRIO LOUREIRO
Fls: 05 | 09
RTD/PJ
BOA VISTA-RR

LISTA DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

Diretoria

Presidente da Associação, Laura Gonçalves Ferreira, brasileira, Assistente Social, separada judicialmente, inscrita no CPF: 150.555.742-91, RG: 176.0415 SSP/PA, residente e domiciliada a Rua: Eclipse Solar, Nº 154, Bairro: Cidade Satélite, Boa Vista/RR, CEP: 69317-519.

Vice-Presidente, Sra. Eriana Sabrina Ferreira de Oliveira Marques, brasileira, autônoma, casada, inscrita com CPF: 008.168.264-63, RG: 261.141 SSP/RR, residente e domiciliada a Rua: Joao XXIII, Nº 67, Bairro: Aparecida, Boa Vista/RR, CEP:69306-160.

Tesoureiro, Sra. Francisca Ângela Gondim de Souza, brasileira, Assistente Social, união estável, inscrita no CPF: 382.657.533-49, RG: 472.524-7 SSP/RR, residente e domiciliada a Rua: Plutão, Nº 213, Cidade Satélite, Boa Vista/RR, CEP:69317-452.

Conselho Fiscal

Presidente do Conselho Fiscal, Nazareno Barroso de Souza Junior, Assistente Social, união estável, com CPF: 368.539.842-34, RG: 105.686/SSP/RR, residente a Rua: Plutão, Nº 213-B, Cidade Satélite, Boa Vista/RR, CEP:69317-452.

Suplente, Artur Marcelo dos Santos Sacramento, solteiro, Químico/Industrial/Consultor Ambiental, inscrita no CPF: 490.146842-15, RG: 409.9290 SSP/RR, residente e domiciliado a Rua: João Padeiro, Nº 361, Bairro: Buritis, CEP:69309-71.

CARTÓRIO LOUREIRO
1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
BOA VISTA - RORAIMA

CARTÓRIO LOUREIRO — DR. JOZIEL LOUREIRO, TABELIÃO E REGISTRADOR
AV. VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL: (95) 3624-3050 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR
ANEXO-AVERBAÇÃO
AVERBADO SOB Nº:00015361 do Livro A-25.
Protocolo.00023967.
Boa Vista-RR, 13/11/2024. Dou Fé.
Emol. 81,13 Fund. 8,12 Fisc. 4,05 Fec. 4,05 Iss. 4,05 Vera. 110,40

Priscila Gabrielle F. Dias
Escrevente Autorizada
Cartório Loureiro

CARTÓRIO LOUREIRO — DR. JOZIEL LOUREIRO, TABELIÃO E REGISTRADOR
AV. VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL: (95) 3624-3050 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR
Selo Eletrônico de Fiscalização do TJ/RR.
Prot.: 00023967 Registro: 00015361
Livro. A-25 de 13/11/2024,
Emitido por:Priscila Gabrielle Fernandes Dias
Selo:00001583450200465427275
Valide o selo em: selororaima.com.br

Priscila Gabrielle F. Dias
Escrevente Autorizada
Cartório Loureiro

INSTITUTO SOLLIDUS

CARTÓRIO LOUREIRO
Fls: 01 02
RTD/PJ

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, no escritório do **INSTITUTO SOLLIDUS**, nesta capital, tomaram posse como membros da Diretoria os seguintes eleitos:

1. **Presidente da Associação**: Sra. Laura Gonçalves Ferreira, brasileira, separada judicialmente, Assistente Social, residente à Rua: Eclipse Solar, Cep: 69317-519 nº 154, Bairro Cidade Satélite, Boa Vista - RR, portadora do RG nº 17.604-15 SSP/PA e CPF nº 150.555.742-91.

2. **Vice-Presidente**: Sra. Eriana Sabrina Ferreira de Oliveira Marques, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 261.141 SSP/RR e CPF nº 008.168.264-63, residente à Rua: João XXIII nº 67, Cep: 69306-160, Bairro: Aparecida, Boa Vista – RR.

3. **Tesoureira**: Sra. Francisca Ângela Gondim de Souza, brasileira, solteira, Assistente Social, portadora do RG nº 472524-7 SSP/RR e CPF nº 382.657.533-49, residente à Rua Plutão, Cep: 69317-452, nº 213, Bairro Cidade Satélite, Boa Vista - RR.

E como membros do Conselho Fiscal:

1. **Presidente do Conselho Fiscal**: Sr. Nazareno Barroso de Souza Junior, brasileiro, solteiro, Assistente Social, residente à Rua Plutão, Cep: 69317-452, nº 213, Bairro Cidade Satélite, Boa Vista - RR, portador do RG nº 105686 SSP/RR e CPF nº 368.539.842-34.

2. **Suplente**: Sr. Artur Marcelo dos Santos Sacramento, brasileiro, solteiro, Químico Industrial/Consultor Ambiental, residente à Rua João Padeiro, Cep: 69309-120, nº 361, Bairro Buritis, Boa Vista - RR, portador do RG nº 4.099.290 SSP/RR e CPF nº 490.146.842-15.

Os membros foram eleitos pela maioria da Assembleia Geral realizada nesta data, assumindo o compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções de seus respectivos cargos, bem como as responsabilidades atribuídas pelo Estatuto Social da SOLLIDUS.

Para constar, eu, Laura Gonçalves Ferreira, Presidenta, lavrei o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos recém-empossados.

Boa Vista, Roraima, 04 de outubro de 2024.

INSTITUTO SOLLIDUS

Fls: 02/02
RTD/PJ

DIRETORIA

LAURA GONÇALVES FERREIRA
PRESIDENTA DO INSTITUTO SOLLIDUS

ERIANA SABRINA FERREIRA DE OLIVEIRA MARQUES
VICE-PRESIDENTE

FRANCISCA ANGELA GONDIM DE SOUZA
TESOUREIRA

CONSELHO FISCAL

NAZARENO BARROSO DE SOUZA JUNIOR
PRESIDENTE

ARTUR MARCELO DOS SANTOS SACRAMENTO
SUPLENTE

CARTÓRIO LOUREIRO
DR. JOZIEL LOUREIRO
TABELIÃO E REGISTRADOR
AV. VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL.: (95) 3624-3050 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

REGISTRO
Documento Registrado e digitalizado sob Nº. 00015317, Livro A-25
Protocolado sob Nº 00023916. Registro em 28/10/2024.
Dou fé: Boa Vista-RR, 28/10/2024.
Emol. 135,96 Fund. 13,60 Fisc. 6,79Fec. 6,79 Iss. 6,79
Total. 185,93

Priscila Gabrielle F. Dias
Escrevente Autorizada
Cartório Loureiro

CARTÓRIO LOUREIRO
DR. JOZIEL LOUREIRO
TABELIÃO E REGISTRADOR
AV. VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL.: (95) 3624-3050 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

Selo Eletrônico de Fiscalização do TJ/RR.
Prot.: 00023916 Registro: 00015317
Livro. A-25 de 28/10/2024,
Emitido por:EDI SEVERINO DE SOUSA JUNIOR
Selo:00001583452002045064643E
Valide o selo em: selororaima.com.br

Priscila Gabrielle F. Dias
Escrevente Autorizada
Cartório Loureiro

CARTÓRIO LOUREIRO
1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
BOA VISTA - RORAIMA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.929.386/0001-06 MATRIZ		27/04/2021

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO SOLLIDUS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CEL PINTO	397	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.301-150	CENTRO	BOA VISTA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GRANBRASIL.SERVICO@GMAIL.COM	(95) 8120-9890

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/10/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/11/2024** às **16:32:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CARTÓRIO LOUREIRO — DR. JOZIEL LOUREIRO, TABELIÃO E REGISTRADOR
AVENIDA VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR TEL: (95) 3624-3050 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOURE.RO.COM.BR

AUT. Confere com o Documento Original Apresentado. Dou fé
NPR.Em testemunho_____da verdade.
Boa Vista-RR, 11/06/2025 N° Ticket: 00338
Emol.:3,69,FUNDEJURR:0,33,FISC:0,16,FECON:0,16,ISS:0,16Vlr Selo1,00
Selo:00001583450100772654A76
Consulte seu selo:https://selororaima.com.br

CARTÓRIO LOUREIRO

André Gonçalves Sabino
Escrevente Autorizado
Cartório Loureiro

Conferida e achada conforme, nesta data, com o original existente no meio eletrônico e no arquivo registrado.

EM BRANCO
CARTÓRIO LOUREIRO

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
41.929.386/0001-06
NOME EMPRESARIAL:
INSTITUTO SOLLIDUS
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
LAURA GONCALVES FERREIRA
Qualificação:
16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **21/11/2024** às **16:32** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2769323590

2 e 1 NOME E SOBRENOME
LAURA GONCALVES FERREIRA

1ª HABILITAÇÃO
16/04/1998



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
27/01/1963, IRITUIA, PA

4a DATA EMISSÃO
08/03/2024

4b VALIDADE
07/03/2029

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
1760415 SSP PA

4d CPF
150.555.742-91

5 Nº REGISTRO
00705364900

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
WALMIR FERREIRA DIAS

ELDINA GONCALVES FERREIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			07/03/2029	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
08846550923
RR212202316

LOCAL
BOA VISTA, RR

2769323590

RORAIMA

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade. Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Numero de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA007053649<008<<<<<<<<<<<<
6301271F2903079BRA<<<<<<<<<<<4
LAURA<<GONCALVES<FERREIRA<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Conferida e achada conforme, nesta data, com o original existente no meio eletrônico e não alterado ou rasurado.

1º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO E CARTÓRIO LOUREIRO

CARTÓRIO LOUREIRO
DR. JOZIEL LOUREIRO
TABELIÃO E REGISTRADOR
AVENIDA VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL: (95) 3624-3050 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

AUT. Confere com o Documento Original Apresentado. Dou fé
NPR.Em testemunho_____da verdade.
Boa Vista-RR, 11/06/2025 N° Ticket: 00338
Emol. 3,69,FUNDEJURR:0,33,FISC:0,16,FECON:0,16,ISS:0,16Vlr Selo1,00
Selo:00001583450100772655 1D4
Consulte seu selo:https://selororaima.com.br

André Gonçalves Sabino
Escrevente Autorizado
Cartório Loureiro

EM BRANCO
CARTÓRIO LOUREIRO

EM BRANCO
CARTÓRIO LOUREIRO

RORAIMA ENERGIA

Para contato com a Roraima Energia, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO
0122844-7

RORAIMA ENERGIA S.A.
Av. Capitão Ene Garcez, 691 - Centro - Boa Vista - RR
CNPJ: 02.341.470/0001-44 | Insc. Estadual: 24.007.022-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica.
NOTA FISCAL Nº 018322313
SÉRIE 001 / DATA DE EMISSÃO: 20/05/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
Chave de acesso:
1425 0502 3414 7000 0144 6600 1018 3223 1310 8322 3139
Protocolo de autorização: 3142500000999057 - 20/05/2025 as 17:17:54-04:00

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (KWH)	TOTAL A PAGAR (R$)
MAIO/2025	01/06/2025		772,73

LAURA GONCALVES FERREIRA
R. ECLIPSE SOLAR 27 QD 714 LT 154
CIDADE SATELITE
CEP: 69.317-519 - BOA VISTA

R: 805.001.85.20.061600

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Grupo/Subgr	Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Faturamento	Modalidade
B	RESIDENCIAL	TRIFASICA	TDT2069630	NORMAL	CONVENCIONAL

DATAS DA LEITURA

Atual:	12/05/2025	Dias de consumo:	31	Emissão:	20/05/2025
Anterior:	11/04/2025	Próxima leitura:	11/06/2025	Apresentação:	21/05/2025

DADOS DA LEITURA (KWH)

	kWh TOT/PTA	INJETADO TOT/PTA	kWh F.PONTA	INJETADO F.PONTA	kWh INTERMED.	INJETADO INTERMED.	kWh RESERVADO	INJETADO RESERVADO
Leit. Atual			37388	17642				
Leit. Anterior			36547	17236				
Constante								
Resíduo								
Medido								
Faturado:								

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO 435 KWH A 0.800825	348,35
CONSUMO 406 KWH A 0.640660	260,10
TOTAL ENCARGOS	430,31
TOTAL DEVOLUCAO	266,03-

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO AUTENTICAÇÃO

OUTRAS INFORMAÇÕES

TARIFA SEM TRIBUTOS:

Média 12 meses: 0

HISTÓRICO DE MEDIÇÃO

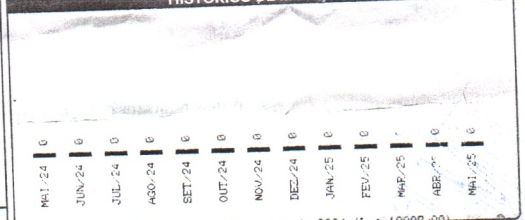

MENSAGENS IMPORTANTES

REAVISO DE VENCIMENTO

Declaramos quitados debitos desta UC no ano de 2024 (Lei 12007/09).
Parabens! Ate o dia 20/05/2025, nao constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.



3FB7.A1F9.23A1.C1FA.4EDE.D8E1.034D.4436

FEMP

2º OFÍCIO NOTARIAL
2º Ofício de Notas, Protestos e Registros de Boa Vista/RR
Delegatária Interina: Nathalia Gabrielle Lago da Silva
Av. Ataíde Teive, 4307 - Asa Branca - Boa Vista/RR
reconhecimento, comercio@2oficio.com.br Fone.: (95) 99130-1716

Ticket: 00187 AUTENTICACAO
Confere com o original apresentado. Do que dou fe
Boa Vista - RR, 10/06/2025.
Em testemunho da verdade. EGC
Consulte o selo em: https://selororaima.com.br/
Selo: 00001582950100759970400
Emolumentos:R$3,27Fundos/ISS:R$1,81-Total: 5,08

Ester Oziel Lima Carvalho
Escrevente Autorizada

EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ODÍLIO CRUZ



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **161141**

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/05/2021

NOME
ERIANA SABRINA FERREIRA DE OLIVEIRA MARQUES

FILIAÇÃO
ERASMO SABINO DE OLIVEIRA
ANA MARIA FERREIRA DANTAS

NATURALIDADE
BOA VISTA - RR

DATA DE NASCIMENTO
07/05/1979

DOC. ORIGEM
CERTD CAS 20378 FLS 296 LIV B-60
1 OF BOA VISTA - RR

CPF
008.168.264-63

PIS/PASEP:

2ª VIA

AMADEU ROCHA TRIANI
Perito Papiloscopista de Polícia Civil
Diretor do IIOC

P1

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CASA DA MOEDA DO BRASIL

1º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DE BOA VISTA-RR

CARTÓRIO LOUREIRO
DR. JOZIEL LOUREIRO
TABELIÃO E REGISTRADOR
AVENIDA VILLE-ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL: (95) 3624-3050 - ATENDIMENTO@CARTORIO-LOUREIRO.COM.BR

AUT. Confere com o Documento Original Apresentado. Dou fé
KV.Em testemunho_____da verdade.
Boa Vista-RR, 11/06/2025 N° Ticket: 00336
Emol.:3,69,FUNDEJURR:0,33,FISC:0,16,FECON:0,16,ISS:0,16Vlr Selo1,00
Selo:00001583450100772634O3A
Consulte seu selo:https://selororaima.com.br

CARTÓRIO LOUREIRO

André Gonçalves Sabino
Escrevente Autorizado
Cartório Loureiro

01026463

1º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DE BOA VISTA-RR

CARTÓRIO LOUREIRO
DR. JOZIEL LOUREIRO
TABELIÃO E REGISTRADOR
AVENIDA VILLE-ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL: (95) 3624-3050 - ATENDIMENTO@CARTORIO-LOUREIRO.COM.BR

AUT. Confere com o Documento Original Apresentado. Dou fé
KV.Em testemunho_____da verdade.
Boa Vista-RR, 11/06/2025 N° Ticket: 00336
Emol.:3,69,FUNDEJURR:0,33,FISC:0,16,FECON:0,16,ISS:0,16Vlr Selo1,00
Selo:00001583450100772632683
Consulte seu selo:https://selororaima.com.br

CARTÓRIO LOUREIRO

André Gonçalves Sabino
Escrevente Autorizado
Cartório Loureiro

01026463

EM BRANCO
CARTÓRIO LOUREIRO

EM BRANCO
CARTÓRIO LOUREIRO

RORAIMA ENERGIA

Para contato com a Roraima Energia, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO
0006457-2

RORAIMA ENERGIA S.A.
Av. Capitão Ene Garcez, 691 - Centro - Boa Vista - RR
CNPJ: 02.341.470/0001-44 | Insc. Estadual: 24.007.022-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica.
NOTA FISCAL Nº 018990555
SÉRIE 001 / DATA DE EMISSÃO: 28/05/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
Chave de acesso:
1325 0502 3414 7000 0144 6600 1018 3905 5520 8390 5556
Protocolo de autorização: EMITIDA EM CONTINGENCIA
Pendente de Autorização

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (KWH)	TOTAL A PAGAR (R$)
MAIO/2025	16/06/2025	1680	1.389,43

ALEXANDRE DE MAGALHAES MARQUES
R. MAIONGON 54
APARECIDA
CEP: 69.306-420 - BOA VISTA R: 817.001.97.32.708700

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Grupo/Subgr	Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Faturamento	Modalidade
B	RESIDENCIAL	TRIFASICA	TDT1921314	NORMAL	CONVENCIONAL

DATAS DA LEITURA

Atual:	29/05/2025	Dias de consumo:	30	Emissão:	28/05/2025
Anterior:	29/04/2025	Próxima leitura:	28/06/2025	Apresentação:	28/05/2025

DADOS DA LEITURA (KWH)

	kWh TOT/PTA	INJETADO TOT/PTA	kWh F.PONTA	INJETADO F.PONTA:	kWh INTERMED.	INJETADO INTERMED.	kWh RESERVADO	INJETADO RESERVADO
Leit. Atual	38912							
Leit. Anterior	37232							
Constante	1,000							
Resíduo	0							
Medido	1680							
Faturado:	1680							

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO	1680	A	R$ 0,800825	=	1.345,38
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL					44,05

OUTRAS INFORMAÇÕES

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 1680 - 0.640660

Média 12 meses: 1930

HISTÓRICO DE MEDIÇÃO

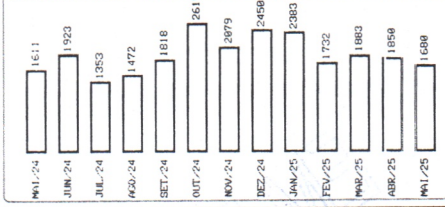

MENSAGENS IMPORTANTES

REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano	Valor R$
04/2025	1.562,92

Unidade consumidora sujeita à suspensão do fornecimento de energia eletrica a partir de 10/06/2025, conforme Art. 360, REN ANEEL 1000/21, comc tambem a inclusao do nome do consumidor no SPC/SERFSA. Caso tenha efetuado o pagamento, favor, desconsiderar.

Declaramos quitados debitos desta UC no ano de 2024 (Lei 12007/09).

RESERVADO AO FISCO 241F.05EC.5005.41B3.C661.6A25.4330.8BA7 FCAM

INDICADORES DE CONTINUIDADE
Os indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI estão disponíveis para sua consulta no site abaixo:
www.roraimaenergia.com.br

COMPOSIÇÃO DA CONTA	%	R$
Energia:	45,16%	627,48
Distribuição:	28,35%	393,92
Transmissão:	0,00%	0,00
Encargos:	3,56%	49,51
Perdas:	0,00%	0,00
Tributos:	19,37%	269,07
Outros:	3,56%	49,45

DETALHAMENTO DE TRIBUTOS

TRIBUTOS	BASE DE CALCULO	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
ICMS	1.345,38	20,00	269,07
PIS	1.345,38	0,00	0,00
COFINS	1.345,38	0,00	0,00

PAGUE COM PIX
EM BREVE

NEGOCIE SEUS DÉBITOS
LIGUE 0800 7019 120
e consulte condições.
Autorize o débito automático para o pagamento da sua fatura.
Evite multas e juros, mantenha seu pagamento em dia.

DR. JOZIEL LOUREIRO
TABELIÃO E REGISTRADOR
CARTÓRIO LOUREIRO
AUT. Confere com o Documento Original Apresentado Dou fé da verdade.
KV.Em testemunho
Boa Vista-RR, 11/06/2025 - N° Ticket: 00336
Emol.:3,69 FUNDEJURRR0,33 FISC 0,16 FECON.0,16 ISS 0,16 Selo1,00
Selo.00001583460100772637CED
Consulte seu selo.https://selororaima.com.br
André Gonçalves Sabino
Escrevente Autorizado
Cartório Loureiro

CARTÓRIO DE REGISTRO DE BOA VISTA - GESTÃO LOUREIRO

RECIBO DO ARRECADADOR

PAGADOR: ALEXANDRE DE MAGALHAES MARQUES
R. MAIONGON 54
APARECIDA CEP: 69.306-420 - BOA VISTA

UC	REFERENCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0006457-2	05/2025	16/06/2025	R$ 1.389,43

BENEFICIARIO: RORAIMA ENERGIA S.A
CNPJ: 02.341.470/0001-44
AV. CAPITAO ENE GARCEZ 691 - CENTRO
CEP: 69.301-160 - BOA VISTA - RR

*** SR.CAIXA - NAO RECEBER. DEBITO EM CONTA CORRENTE ***

SEQ.: 00212
LEITURA: 38912
DT.VENC.: 16/06/2025
UC: 0006457-2
NORMAL
IRREG.: 000
DT.LEIT.: 29/05/2025
TOTAL: 1.389,43
COLETOR: 001-1
T.ENTR.: 04
CARGA: A10
Formulario

EM BRANCO
CARTÓRIO LOUREIRO

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO AUTENTICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ODÍLIO CRUZ



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 472524-7

DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/12/2016

NOME
FRANCISCA ANGELA GONDIM DE SOUZA

FILIAÇÃO
JOSÉ RUFINO DE SOUZA
IOLANDA GONDIM DE SOUZA

NATURALIDADE: FORTALEZA - CE

DATA DE NASCIMENTO: 03/03/1970

DOC. ORIGEM
CERTD NASC 240512 FLS 104 LIV 177
FORTALEZA-CE

CPF
382 657 533-49

AMADEU ROCHA TRIANI
Perito Papiloscopista da Polícia Civil
Diretor do IIC

1 VIA

P 1

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2º OFÍCIO BOA VISTA/RR
2º Ofício de Notas, Protestos e Registros de Boa Vista/RR
Delegatária Interina: Nathalia Gabrielle Lago da Silva
Av. Ataíde Teive, 4307 - Asa Branca - Boa Vista/RR
reconhecimento@cartorio2oficiorr.com.br Fone.: (95) 99130-1716

Ticket: 00187 AUTENTICACAO
Confere com o original apresentado. Do que dou fe.
Boa Vista - RR, 10/06/2025.
Em testemunho da verdade. EGC
Consulte o selo em: https://selororaima.com.br/
Selo: 00001582950100759965A75
Emolumentos:R$3,27Fundos/ISS:R$1,81-Total: 5.08

Ellen Gisen Lima Carvalho
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO AUTENTICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

794234

794234

2º OFÍCIO BOA VISTA/RR
2º Ofício de Notas, Protestos e Registros de Boa Vista/RR
Delegatária Interina: Nathalia Gabrielle Lago da Silva
Av. Ataíde Teive, 4307 - Asa Branca - Boa Vista/RR
reconhecimento@cartorio2oficiorr.com.br Fone.: (95) 99130-1716

Ticket: 00187 AUTENTICACAO
Confere com o original apresentado. Do que dou fe.
Boa Vista - RR, 10/06/2025.
Em testemunho da verdade. EGC
Consulte o selo em: https://selororaima.com.br/
Selo: 00001582950100759647F1
Emolumentos:R$3,27Fundos/ISS:R$1,81-Total: 5.08

Ellen Gisen Lima Carvalho
Escrevente Autorizada

EM BRANCO

EM BRANCO

CAER

ATENDIMENTO CAER
0800 280 9520
www.caer.com.br

CNPJ: 05.939.467/0001-15
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 20.055.426-3
RUA MELVIN JONES, 219 - SÃO PEDRO - CEP. 69.306-610

Matrícula: 875040 | Junho/2025

Dados do Cliente:
FRANCISCA ANGELA GONDIM DE SOUZA

Endereco para entrega:
RUA PLUTAO, NUM, 213 - CIDADE SATELITE -
BOA VISTA RR 69316-832

Inscrição	Rota	Seq.Rota	Quantidade de Economias
001.031.021.0560.000	1	1960	RESIDENCIAL 1

Hidrômetro	Data de Instalação	Situação Água	Situação Esgoto
A18C013335	25/09/2019	LIGADO	LIGADO

	ANTERIOR	ATUAL	CONSUMO (m3)	NUM DE DIAS
LEITURA FAT. 1138		1151	13	30
LEITURA INF.				
DT. LEITURA 08/05/2025		07/06/2025		

ULTIMOS CONSUMOS

202505	14-0
202504	12-0
202503	16-0
202502	12-0
202501	14-0
202412	14-0

MEDIA 13

Qualidade da Água Distribuída ao Consumidor
Informações das Amostras Realizadas na Rede de Distribuicao
DECRETO FEDERAL N.º 5440 / 2005 G.M

AMOSTRAS	CLORO	TURBIDEZ	COR	C.TOTAIS	E.COLI
EXIGIDAS	220	220	220	220	220
ANALISADAS	220	220	220	220	220
CONFORMES	216	218	220	220	220

DESCRICAO	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE AGUA	13 M3	52,64
ESGOTO	80.0 % DO VALOR DE ÁGUA	42,11
PARCELAMENTO DE DEBITOS PARCELA 32/42		171,93
TAXA COBRANCA DE DOCUMENTO 06/2025		4,77
MULTA P/IMPONTUALIDADE 04/2025		5,25
JUROS DE MORA 01/2025 02/2025		8,30

VENCIMENTO: 15/07/2025 TOTAL A PAGAR 285,00

AVISO:EM 30/04/2025 CONSTA DEBITO SUJ.CORT. IGNORE CASO PAGO

DOE SANGUE, DOE VIDA;(LEI ORDINARIA Nº 1.844,DE 19 DE JULHO DE 23) - MAIS INFORMACOES (95) 98404.9593 HEMORAIMA.

IMPRESSO EM: 07/06/2025 11:19:17

Via do Cliente

CARTÓRIO LOUREIRO
DR. JOZIEL LOUREIRO
TABELIÃO E REGISTRADOR
AVENIDA VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR TEL (95) 3624-3050 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

AUT. Confere com o Documento Original Apresentado. Dou fé
NPR.Em testemunho_____da verdade.
Boa Vista-RR, 11/06/2025 Nº Ticket: 00338
Emol:3,69,FUNDEJURR:0,33,FISC:0,16,FECON:0,16,ISS:0,16,IF Selo:1,00
Selo:00001583450100772656B34
Consulte seu selo:https://selororaima.com.br

André Gonçalves Sabino
Escrevente Autorizado
Cartório Loureiro

EM BRANCO
CARTÓRIO LOUREIRO

EM BRANCO
CARTÓRIO LOUREIRO

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO AUTENTICAÇÃO



2º Ofício de Notas, Protestos e Registros de Boa Vista/RR
Delegatária Interina: Nathalia Gabrielle Lago da Silva
Av. Ataíde Teive, 4307 - Asa Branca - Boa Vista/RR
reconhecimento@cartorio2oficios.com.br Fone.: (95) 99130-1716

Ticket: 00187 AUTENTICACAO
Confere com o original apresentado. Do que dou fe.
Boa Vista - RR, 10/06/2025.
Em testemunho da verdade. EGC
Consulte o selo em: https://selororaima.com.br/
Selo: 00001582950100759968354
Emolumentos:R$3,27Fundos/ISS:R$1,81-Total: 5,08

Ellen Gisen Lima Carvalho
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO AUTENTICAÇÃO

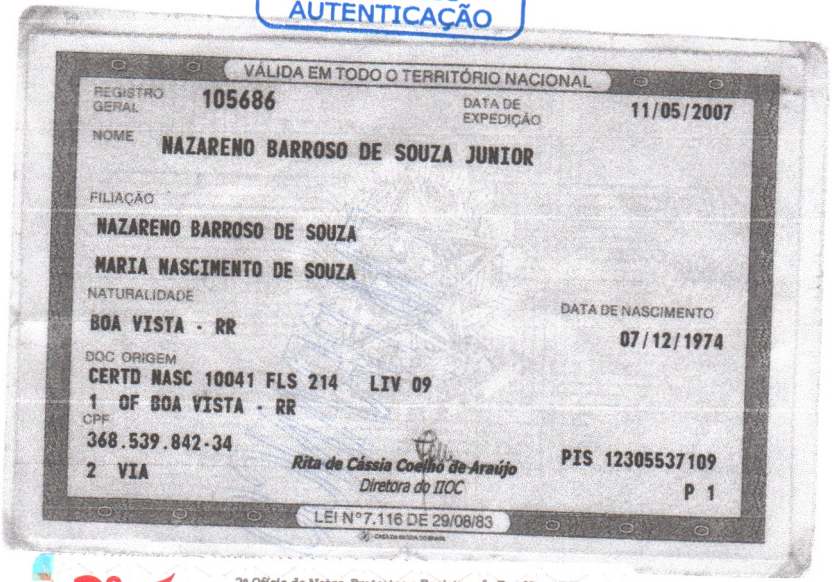

2º Ofício de Notas, Protestos e Registros de Boa Vista/RR
Delegatária Interina: Nathalia Gabrielle Lago da Silva
Av. Ataíde Teive, 4307 - Asa Branca - Boa Vista/RR
reconhecimento@cartorio2oficios.com.br Fone.: (95) 99130-1716

Ticket: 00187 AUTENTICACAO
Confere com o original apresentado. Do que dou fe.
Boa Vista - RR, 10/06/2025.
Em testemunho da verdade. EGC
Consulte o selo em: https://selororaima.com.br/
Selo: 00001582950100759969606
Emolumentos:R$3,27Fundos/ISS:R$1,81-Total: 5,08

Ellen Gisen Lima Carvalho
Escrevente Autorizada

EM BRANCO

EM BRANCO

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO AUTENTICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ODILIO CRUZ



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 409929-0

DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/02/2016

NOME
ARTUR MARCELO DOS SANTOS SACRAMENTO

FILIAÇÃO
PAULO ROBERTO LOPES SACRAMENTO
ANGELA MARIA SACRAMENTO DOS SANTOS

NATURALIDADE
BELÉM - PA

DATA DE NASCIMENTO
01/01/1977

DOC. ORIGEM
CERTD NASC 63400 FLS 234 LIV A-64
2 OF BELÉM-PA

CPF
490.146.842-15

AMADEU ROCHA TRIANI
Perito Papiloscopista da Polícia Civil
Diretor do IIOC

PIS 13034832426

1 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2º Ofício de Notas, Protestos e Registros de Boa Vista/RR
Delegatária Interina: Nathalia Gabrielle Lago da Silva
Av. Ataíde Teive, 4307 - Asa Branca - Boa Vista/RR
reconhecimento@cartorio2oficio.com.br Fone.: (95) 99130-1716

Ticket: 00187 AUTENTICACAO
Confere com o original apresentado. Do que dou fe.
Boa Vista - RR, 10/06/2025.
Em testemunho da verdade. EGC
Consulte o selo em: https://selororaima.com.br/
Selo: 00001582950100759967C15
Emolumentos:R$3,27Fundos/ISS:R$1,81-Total: 5,08

Ellen Gisen Lima Carvalho
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO AUTENTICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

747942

747942

2º Ofício de Notas, Protestos e Registros de Boa Vista/RR
Delegatária Interina: Nathalia Gabrielle Lago da Silva
Av. Ataíde Teive, 4307 - Asa Branca - Boa Vista/RR
reconhecimento@cartorio2oficio.com.br Fone.: (95) 99130-1716

Ticket: 00187 AUTENTICACAO
Confere com o original apresentado. Do que dou fe.
Boa Vista - RR, 10/06/2025.
Em testemunho da verdade. EGC
Consulte o selo em: https://selororaima.com.br/
Selo: 00001582950100759966639E
Emolumentos:R$3,27Fundos/ISS:R$1,81-Total: 5,08

Ellen Gisen Lima Carvalho
Escrevente Autorizada

EM BRANCO

EM BRANCO

RORAIMA ENERGIA

Para contato com a Roraima Energia, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO 0014292-1

RORAIMA ENERGIA S.A.
Av. Capitão Ene Garcez, 691 - Centro - Boa Vista - RR
CNPJ: 02.341.470/0001-44 | Insc. Estadual: 24.007. 022-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica.
NOTA FISCAL Nº 018364764
SÉRIE 001 / DATA DE EMISSÃO: 23/05/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
Chave de acesso:
1325 0502 3414 7000 0144 6600 1018 3647 6420 8364 7643
Protocolo de autorização: EMITIDA EM CONTINGENCIA Pendente de Autorizacao

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (KWH)	TOTAL A PAGAR (R$)
MAIO/2025	26/06/2025	595	521,13

EDA MARIA LOPES SACRAMENTO
R. PEDRO VASCONCELOS 157
LIBERDADE
CEP: 69.309-105 - BOA VISTA R: 814.001.94.02.450300

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Grupo/Subgr	Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Faturamento	Modalidade
B	RESIDENCIAL	BIFASICA	TDB1710348	NORMAL	CONVENCIONAL

DATAS DA LEITURA

Atual:	24/05/2025	Dias de consumo:	29	Emissão:	23/05/2025
Anterior:	25/04/2025	Próxima leitura:	24/06/2025	Apresentação:	24/05/2025

DADOS DA LEITURA (KWH)

	kWh TOTAL	INJETADO TOT/PTA	kWh F.PONTA	INJETADO F.PONTA:	kWh INTERMED.	INJETADO INTERMED.	kWh RESERVADO	INJETADO RESERVADO
Leit. Atual	33027							
Leit. Anterior	1,000							
Constante	0							
Resíduo	595							
Medido	595							
Faturado:								

CONSUMO	595	A R$	0,800825 =	476,49
CORRECAO MONETARIA DA 03/25-00				0,04
CORRECAO MONETARIA IP 03/25-00				0,80
MULTA POR ATRASO DE I 03/25-00				0,92
JUROS DE MORA POR ATR 03/25-00				0,03
MULTA POR ATRASO 03/25-00				11,45
JUROS DE MORA DE IMPO 03/25-00				0,57
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL				30,83

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 595 - 0.640660

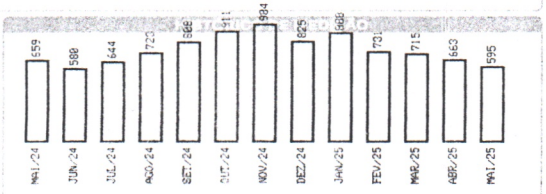

Média 12 meses:

Declaramos quitados debitos desta UC no ano de 2024 (Lei 12007/09).
Parabens! Ate o dia 23/05/2025, nao constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

MENSAGENS IMPORTANTES

REAVISO DE VENCIMENTO

7543.B36D.3FB2.DA23.4693.7E27.B812.1788 FCAM

RESERVADO AO FISCO

	42,64%	222,23
	26,77%	139,51

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Os indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI estão disponíveis para sua consulta no site abaixo:
www.roraimaenergia.com.br

NEGOCIE SEUS DÉBITOS

LIGUE 0800 7019 120 e consulte condições.

Autorize o débito automático para o pagamento da sua fatura.

Evite multas e juros, mantenha seu pagamento em dia.

COMPOSIÇÃO DA CONTA | % | R$

	%	R$
Energia:	3,36%	17,53
Distribuição:	0,00%	0,00
Transmissão:	18,29%	95,29
Encargos:	8,94%	46,57
Perdas:		
Tributos:		
Outros:	476,49 20,00%	95,29

DETALHAMENTO DE TRIBUTOS

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA (%)	VALOR(R$)
ICMS			0,00
PIS			
COFINS			

Data de Emissão: 24/05/2025

CARTÓRIO LOUREIRO
DR. JOZIEL LOUREIRO
TABELIÃO E REGISTRADOR
AVENIDA VILLE ROY, Nº 5638 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL (95) 3624 3050 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

AUT. Confere com o Documento Original Apresentado. Dou fé
NPR Em testemunho da verdade.
Boa Vista-RR, 11/06/2025 Nº Ticket: 00338
Emol.:3,69 FUNDEJURR:0,38 FISC:0,16 FECON:0,16 ISS:0,00 Selo:00
Selo 00001583460100772667EBB
Consulte seu selo: https://selo.roraima.com.br

1º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO CIVIL CARTÓRIO LOUREIRO

Andrey Gonçalves Sabino
Escrevente Autorizado
Cartório Loureiro

BANCO DO BRASIL | 001-9 | PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

00190.00009 01274.283009 05941.079179 9 11240000052113

PAGADOR: EDA MARIA LOPES SACRAMENTO 00016515900104
R. PEDRO VASCONCELOS 157 LIBERDADE CEP: 69.309-105 - BOA VISTA

NOSSO NUMERO	NR. DOC	VENCIMENTO	VALOR DOCUMENTO	VAL. PAGO
12742830005941079	018364764	26/06/2025	R$ 521,13	

BENEFICIARIO: RORAIMA ENERGIA S.A - CNPJ: 02.341.470/0001-44
AV. CAPITAO ENE GARCEZ 691 - CENTRO

AGENCIA/BENEFICIARIO	
2617 / 1274283-0	APOS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE 0,03333% AO DIA E CORRECAO MONETARIA SERAO LANCADOS NA FATURA SUBSEQUENTE. PAGAVEL EM QUALQUER BANCO DA COMPENSACAO INTEGRADA

SEQ.: 00313 UC: 0014292-1 DT.LEIT.: 24/05/2025 T.ENTR.: 04
LEITURA: 33622 NORMAL TOTAL: 521,13 CARGA: B01
DT.VENC.: 26/06/2025 IRREG.: 000 COLETOR: 811-1 Formulario
VERSÃO: 600-171 ESTATICO 2d520 RRE

EM BRANCO
CARTÓRIO LOUREIRO

EM BRANCO
CARTÓRIO LOUREIRO

INSTITUTO SOLLIDUS

DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO

Eu, **ARTUR MARCELO DOS SANTOS SACRAMENTO**, brasileiro, solteiro, químico / industrial / consultor ambiental, RG n°. 409.929-0 SSP/RR, CPF 490.146.842-15, residente e domiciliado na rua João Padeiro, n°. 361, bairro Buritis, CEP 69.309-171, Boa Vista/RR, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que não recebo qualquer remuneração do INSTITUTO SOLLIDUS (CNPJ 41.929.386/0001-06), pelo cargo exercido (Suplente Conselho Fiscal). Firmo a presente por ser expressão da verdade.

Boa Vista/RR, 15 de setembro de 2025.

CARTÓRIO LOUREIRO

ARTUR MARCELO DOS SANTOS SACRAMENTO
CPF 490.146.842-15

CARTÓRIO LOUREIRO
DR. JOZIEL LOUREIRO
TABELIÃO E REGISTRADOR
AVENIDA VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR TEL: (95) 3624-3050 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR
REC AUTENTICA a(s)assinatura(s)
[GHx101f0]-ARTUR MARCELO DOS SANTOS SACRAMENTO
Em testemunho da verdade.Boa Vista, 26/09/2025
Selo: 00001683450100969565D79 N° Ticket: 00179
Consulte seu selo: https://selororaima.com.br

Ana Clara da S. F. Albuquerque
Escrevente Autorizada
Cartório Loureiro

Rua: Coronel Pinto, 397, Bairro- Centro, CEP: 69.301-150 - Boa Vista/RR
E-mail: institutosollidus@gamil.com

INSTITUTO SOLLIDUS

DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO

Eu, **ERIANA SABRINA FERREIRA DE OLIVEIRA MARQUES**, brasileira, casada, autônoma, RG n°. 261.141 SSP/RR, CPF 008.168.264-63, residente e domiciliada na rua João XXIII, n°. 67, bairro Aparecida, CEP 69.306-160, Boa Vista/RR, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que não recebo qualquer remuneração do INSTITUTO SOLLIDUS (CNPJ 41.929.386/0001-06), pelo cargo exercido (Vice-Presidente). Firmo a presente por ser expressão da verdade.

Boa Vista/RR, 15 de setembro de 2025.

CARTÓRIO LOUREIRO

ERIANA SABRINA FERREIRA DE OLIVEIRA MARQUES
CPF 008.168.264-63

CARTÓRIO LOUREIRO
DR. JOZIEL LOUREIRO
TABELIÃO E REGISTRADOR
AVENIDA VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL: (95) 3624-3050 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOURLEIRO.COM.BR
REC SEMELHANTE a(s)assinatura(s)
ERIANA SABRINA FERREIRA DE OLIVEIRA MARQUES
da verdade.Boa Vista, 22/09/2025
Selo:0000158346010096373 83ED Nº Ticket: 00296
Consulte seu selo: https://selororaima.com.br/

Nádia Socorro Pinho Oliveira
Escrevente Autorizada
Cartório Loureiro

Rua: Coronel Pinto, 397, Bairro- Centro, CEP: 69.301-150 - Boa Vista/RR
E-mail: institutosollidus@gamil.com

Digitalizado com CamScanner

INSTITUTO SOLLIDUS

DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO

Eu, **FRANCISCA ÂNGELA GONDIM DE SOUZA**, brasileira, união estável, assistente social, RG n°. 472.524-7 SSP/RR, CPF 382.657.533-49, residente e domiciliada na rua Plutão, n°. 213, bairro Cidade Satélite, CEP 69.317-452, Boa Vista/RR, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que não recebo qualquer remuneração do INSTITUTO SOLLIDUS (CNPJ 41.929.386/0001-06), pelo cargo exercido (Tesoureira). Firmo a presente por ser expressão da verdade.

Boa Vista/RR, 15 de setembro de 2025.

CARTÓRIO LOUREIRO

Francisca Ângela Gondim de Souza

FRANCISCA ÂNGELA GONDIM DE SOUZA

CPF 382.657.533-49

CARTÓRIO LOUREIRO — DR. JOZIEL LOUREIRO, TABELIÃO E REGISTRADOR

REC SEMELHANTE s(s)assinatura(s)

[GGzLbTm0] -FRANCISCA ÂNGELA GONDIM DE SOUZA .....

Em testemunho_____ da verdade.Boa Vista, 24/09/2025

FUNDEJURR:0,33,FISC:0,16,FECON:0,16,ISS:0,16Ir Selo:0,00

Selo:1000418834501009654218B48 N° Ticket: 00116

Consulte este selo: https://selororaima.com.br/

1° OFÍCIO DE NOTAS, PROT. CARTÓ...

André Gonçalves Sabará
Escrevente Autorizado
Cartório Loureiro

Rua: Coronel Pinto, 397, Bairro- Centro, CEP: 69.301-150 - Boa Vista/RR
E-mail: institutosollidus@gamil.com

Scanned with CamScanner

INSTITUTO SOLLIDUS

DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO

Eu, **LAURA GONÇALVES FERREIRA**, brasileira, separada judicialmente, assistente social, RG n°. 176.041-5 SSP/PA, CPF 150.555.742-91, residente e domiciliada na rua Eclipse Solar, n°. 27, Quadra 714, Lote 154, bairro Cidade Satélite, CEP 69.317-519, Boa Vista/RR, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que não recebo qualquer remuneração do INSTITUTO SOLLIDUS (CNPJ 41.929.386/0001-06), pelo cargo exercido (Presidente). Firmo a presente por ser expressão da verdade.

Boa Vista/RR, 15 de setembro de 2025.

CARTÓRIO LOUREIRO

LAURA GONÇALVES FERREIRA
CPF 150.555.742-91

CARTÓRIO LOUREIRO — DR. JOZIEL LOUREIRO, TABELIÃO E REGISTRADOR
RECONHECIMENTO SEMELHANTE a(s) assinatura(s)
[GOLLvQ0] - LAURA GONÇALVES FERREIRA
Em testemunho da verdade. Boa Vista, 24/09/2025
Emol:3,69,FUNDEJURR:0,33,FISC:0,16,FECON:0,16,ISS:0,16Vlr Selo:4,50
Selo: 00001583450100965A187E0 N° Ticket: 00116
Consulte seu selo: https://selororaima.com.br/

André Gonçalves Sabino
Escrevente Autorizado
Cartório Loureiro

Rua: Coronel Pinto, 397, Bairro- Centro, CEP: 69.301-150 - Boa Vista/RR
E-mail: institutosollidus@gamil.com

Scanned with CamScanner

INSTITUTO SOLLIDUS

DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO

Eu, **NAZARENO BARROSO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, união estável, assistente social, RG n°. 105.686 SSP/RR, CPF 368.539.842-34, residente e domiciliado na rua Plutão, n°. 213/B, bairro Cidade Satélite, CEP 69.317-452, Boa Vista/RR, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que não recebo qualquer remuneração do INSTITUTO SOLLIDUS (CNPJ 41.929.386/0001-06), pelo cargo exercido (Presidente Conselho Fiscal). Firmo a presente por ser expressão da verdade.

Boa Vista/RR, 15 de setembro de 2025.

CARTÓRIO LOUREIRO

NAZARENO BARROSO DE SOUZA JUNIOR
CPF 368.539.842-34

1° OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO CARTÓRIO LOUREIRO

CARTÓRIO LOUREIRO — DR. JOZIEL LOUREIRO, TABELIÃO E REGISTRADOR
AVENIDA VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL: (95) 3624-3050 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

REC SEMELHANTE a(s)assinatura(s)
[GGrKocJ0] -NAZARENO BARROSO DE SOUZA JUNIOR
VSV.Em testemunho_____ da verdade.Boa Vista, 24/09/2025
Emol:3,69,FUNDEJURR:0,33,FISC:0,16,FECON:0,16,ISS 0,16Vlr Selo:4,50
Selo: 00001683450100966420FB8 N° Ticket: 00116
Consulte seu selo: https://selororaima.com.br/

André Gonçalves Sabino
Escrevente Autorizado
Cartório Loureiro

Rua: Coronel Pinto, 397, Bairro- Centro, CEP: 69.301-150 - Boa Vista/RR
E-mail: institutosollidus@gamil.com

Scanned with CamScanner

INSTITUTO SOLLIDUS

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 2024/2025

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome /Razão Social: INSTITUTO SOLLIDUS
CNPJ: 41.929.386/0001-06
Endereço: Rua Coronel Pinto N°: 397 Bairro: Centro
Município: Boa Vista UF: RR CEP: 69.301-150
Celular: (95) 991481179
Responsável: Laura Gonçalves Ferreira

1.FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

A instituição é voltada para atender e intervir nas necessidades e lacunas da sociedade, por meio de parcerias e iniciativas próprias, com base nas fundamentações das Políticas Sociais, contribuindo para o fortalecimento e a inclusão de grupos sociais, a valorização cultural, entre outros segmentos, em consonância com os interesses do INSTITUTO SOLLIDUS e da sociedade

---

2. OBJETIVOS DA ENTIDADE

2.1 Objetivo Geral:

Promover o desenvolvimento e a implementação de projetos, programas e planos integrados que contribuam para o fortalecimento das políticas públicas e privadas, visando à redução das desigualdades sociais e à ampliação do acesso a direitos e serviços essenciais.

2.2 Objetivos Específicos

- Promover a inclusão social e a equidade no acesso aos serviços públicos.
- Melhorar a qualidade de vida das populações vulneráveis.
- Fomentar o desenvolvimento sustentável em áreas urbanas e rurais.
- Fortalecer a gestão integrada e eficiente dos recursos públicos e privados.
- Ampliar a geração de renda e oportunidades de trabalho para comunidades locais.
- Incentivar a inovação tecnológica e a transformação digital em processos de gestão.
- Estimular a responsabilidade social e ambiental nas ações públicas e privadas.

3.ORIGEM DOS RECURSOS

As atividades foram realizadas com recursos próprios dos sócios e voluntários.

---

4. INFRAESTRUTURA

O Escritório está localizado na Clínica VISION Clínica de Olhos, com Sala equipada com mesas, cadeiras, equipamentos de informática, internet e mais. Ressalta-se que no espaço da Clínica possuem banheiros masculino e feminino, bebedouros e mesa de café para todos os frequentadores e utilitários da empresa.

---

5. IDENTIFICAÇÃO DE SERVIÇO E ATIVIDADES REALIZADAS

5.1- DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE REALIZADA:
5.1.1 Atendimento de Saúde Física e Mental
5.1.2.-PÚBLICO-ALVO: Comunidade em Geral e idosos.
5.1.3-CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:
50 pessoas
5.1. 4-DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE: 13 de outubro de 2024
5.1. 5-RECURSOS FINANCEIROS: Doações e recursos próprios dos sócios
5.1.6-RECURSOS HUMANOS: Voluntários como: Médicos, enfermeiros, odontólogos, assistentes sociais, psicólogos, técnico de enfermagem e comunitários.

5.1.7-ABRANGÊNCIA TERRITORIAL: Comunidade do Bairro Cidade Satélite e bairros adjacentes.
5.1. 8-RESULTADOS OBTIDOS A PARTIR DA ATIVIDADE REALIZADA: Acesso a população a ações de saúde.
5.1.9-Demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentou, incentivou e qualificou a participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas de execução de suas atividades, monitoramento e avaliação.
A atividade teve planejamento em conjunto, depois foi selecionados os comunitários a serem atendidos por critérios, foi mobilizado na Igreja e Comunidade e todo o processo foi realizado de forma conjunta.

Programação Resumida

1. Abertura (08h):
Boas-vindas, oração inicial e introdução à saúde integral.
2. Atendimentos de Saúde:

Oftalmologia: 30 atendimentos (Dr. Alexandre Marques).
Clínico Geral: 40 atendimentos prioritários (idosos, jovens e encaminhamentos).
Enfermagem: Aferição de pressão arterial, teste de glicemia e orientações de saúde.
3. Palestras:
Saúde Bucal: Nívea Larissa.
Bem-Estar e Autocuidado: Railane.
Saúde Física, Emocional e Espiritual: Psicóloga Nara Cristina
Apresentação do Escritório Social em Roraima e atendimento - Coordenadora do Escritório.
4. Encerramento (11h45):
Recapitulação, agradecimentos e oração final.

Organizadores:
Pastora Maria do Carmo Alves da Costa
Gleyci Jane Miranda da Silva
Laura Gonçalves Ferreira
Patrocinadores:
Igreja Pentecostal Leão da Tribo de Judá
Instituto SOLLIDUS.

5.2.1- DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE REALIZADA: Prestação de Assessoramento e Consultoria para o Grupo DiveRRsidade.
5.2.2-PÚBLICO-ALVO: Equipe Técnica do Grupo DiveRRsidade.
5.2.3 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:10 pessoas
5.2.4-DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE: 07 e 08 de outubro de 2024
5.2.5-RECURSOS FINANCEIROS: Parcerias com o Grupo
5.2.6-RECURSOS HUMANOS: Equipe de Assessoria do Instituto, como: Laura G. Ferreira (Presidenta)e Francisca Ângela Gondim de Souza (Assistente Social/Tesoureira).
5.2. 7-ABRANGÊNCIA TERRITORIAL: Boa Vista-RR.
5.2. 8-RESULTADOS OBTIDOS A PARTIR DA ATIVIDADE REALIZADA: ONG qualificada para captação de recursos.
5.2.9-Demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentou, incentivou e qualificou a participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas de execução de suas atividades, monitoramento e avaliação.
A atividade foi uma parceria para qualificação dos técnicos do Grupo em captação de recursos, com metodologias ativas, de fácil comunicação e de forma prática nos Sistemas e Plataformas da Saúde.

5.2.2 DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE REALIZADA: Capacitação sobre os Instrumentos de Gestão em Saúde.
PÚBLICO-ALVO: Técnicos do município de Alto Alegre
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: 15 pessoas
DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE:

RECURSOS FINANCEIROS: parceria com o município
RECURSOS HUMANOS: Técnicos do Instituto
ABRANGÊNCIA TERRITORIAL: Boa Vista-RR.
RESULTADOS OBTIDOS A PARTIR DA ATIVIDADE REALIZADA:
Demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentou, incentivou e qualificou a participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas de execução de suas atividades, monitoramento e avaliação.
A atividade foi estrutura de forma conjunta, houve um levantamento da situação dos documentos no Sistema DigSUS, depois foi realizado uma apresentação de como elaborar, seus principais elementos e depois houveram outros desdobramentos.
Parcerias: Instituto SOLLIDUS e Município de Alto Alegre.

5.2.3 DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE REALIZADA: Entrega de Cestas Básicas e fornecimento de Marmitas
PÚBLICO-ALVO: famílias em risco e vulnerabilidade social
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: 50 pessoas
DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE: 27 de dezembro de 2024/noite/semestralmente
RECURSOS FINANCEIROS: Doações
RECURSOS HUMANOS: voluntários do Instituto
ABRANGÊNCIA TERRITORIAL: Bairro Cidade Satélite/Boa Vista-RR.
RESULTADOS OBTIDOS A PARTIR DA ATIVIDADE REALIZADA:

1. **Impacto imediato na segurança alimentar**
   A distribuição de cestas básicas e o fornecimento de marmitas garantiram o acesso imediato a alimentos de qualidade, promovendo a segurança alimentar das famílias em situação de vulnerabilidade, além da base para habilitação no programa de Governo Cozinha Solidária.
2. **Fortalecimento da rede de apoio comunitária**
   As atividades mobilizaram diversos atores sociais, incluindo voluntários, parceiros e a comunidade local, fortalecendo a solidariedade e a cooperação entre eles.
3. **Redução de situações de risco social**
   O acesso a alimentos básicos contribuiu para a diminuição de situações de risco, como fome, desnutrição e problemas de saúde relacionados à má alimentação e ainda se organizando para habilitação na Cozinha Solidária, financiada pelo Governo Federal.
4. **Identificação de novas demandas sociais**
   Durante a entrega das cestas, foram identificadas outras necessidades das famílias, como acesso a serviços de saúde, educação e assistência social, permitindo o planejamento de futuras intervenções.
5. **Promoção de dignidade e bem-estar**
   A ação trouxe alívio e esperança às famílias beneficiadas, promovendo a

dignidade e o bem-estar, especialmente em um momento de dificuldade econômica.

6. **Ampliação da visibilidade da instituição**
   A atividade reforçou o papel da instituição como agente de transformação social, ampliando sua credibilidade e visibilidade junto à comunidade e potenciais parceiros.

5.2.4 DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE REALIZADA: Atendimentos médicos, enfermagem, odontólogos, Assistentes Sociais e Psicólogos
PÚBLICO-ALVO: População Carcerária
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: 150 pessoas
DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE: Houveram 02 atendimentos sendo 01 em 2024 e 01 em 2025
RECURSOS FINANCEIROS: Próprios dos sócios
RECURSOS HUMANOS: voluntários do Instituto
ABRANGÊNCIA TERRITORIAL: Boa Vista
RESULTADOS OBTIDOS A PARTIR DA ATIVIDADE REALIZADA: Fornecimento do acesso aos serviços de saúde, que muitas vezes são omitidas aos atendimentos.

5.2.5 DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE REALIZADA: Participação no Controle Social
PÚBLICO-ALVO: População em Geral
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: Usuários do SUS
DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE: Sempre que houver demanda
RECURSOS FINANCEIROS: Próprios dos sócios
RECURSOS HUMANOS: voluntários do Instituto
ABRANGÊNCIA TERRITORIAL: Boa Vista
RESULTADOS OBTIDOS A PARTIR DA ATIVIDADE REALIZADA: Contribuição na melhora da Saúde Pública do país.

Boa Vista, RR 07 de junho de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LAURA GONCALVES FERREIRA
Data: 07/06/2025 17:31:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Presidenta

INSTITUTO SOLLIDUS

FOTOS DAS ATIVIDADES

Assessoramento, Assistência Social e Direitos Humanos- SOLLIDUS
Rua CORONEL PINTO, 397, Bairro- Centro, CEP: 69.301-150 - Boa Vista RR
Tel. (95)991481179 e-mail: institutosollidus@gmail.com

INSTITUTO SOLLIDUS



Assessoramento, Assistência Social e Direitos Humanos- SOLLIDUS
Rua CORONEL PINTO, 397, Bairro- Centro, CEP: 69.301-150 - Boa Vista RR
Tel. (95)991481179 e-mail: institutosollidus@gmail.com

INSTITUTO SOLLIDUS



Assessoramento, Assistência Social e Direitos Humanos- SOLLIDUS
Rua CORONEL PINTO, 397, Bairro- Centro, CEP: 69.301-150 - Boa Vista RR
Tel. (95)991481179 e-mail: institutosollidus@gmail.com

INSTITUTO SOLLIDUS



Assessoramento, Assistência Social e Direitos Humanos- SOLLIDUS
Rua CORONEL PINTO, 397, Bairro- Centro, CEP: 69.301-150 - Boa Vista RR
Tel. (95)991481179 e-mail: institutosollidus@gmail.com

INSTITUTO SOLLIDUS



Assessoramento, Assistência Social e Direitos Humanos- SOLLIDUS
Rua CORONEL PINTO, 397, Bairro- Centro, CEP: 69.301-150 - Boa Vista RR
Tel. (95)991481179 e-mail: institutosollidus@gmail.com

INSTITUTO SOLLIDUS



Assessoramento, Assistência Social e Direitos Humanos- SOLLIDUS
Rua CORONEL PINTO, 397, Bairro- Centro, CEP: 69.301-150 - Boa Vista RR
Tel. (95)991481179 e-mail: institutosollidus@gmail.com